Quarta-feira, 25 de maio de 2022 | Edição N° 1.603 | Caderno IV

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR MENOR PREÇO GLOBAL

EMPENHO Nº ...../2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lobres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2022.05.25 17:18:15 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
11/03/2022	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS [■]	MATERIAIS	MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade Prevista (meses)
1	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12
2	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação é imperiosa em virtude da necessidade de manter o website da Câmara Municipal de Simões Filho em funcionamento e continuidade, visando atender satisfatoriamente aos princípios da legislação em vigor, sobretudo, da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 (publicação em tempo real) e a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), permitindo uma maior transparência aos atos desta Administração.
Some-se a isto a necessidade de manutenção da hospedagem dos e-mails institucionais, que são essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	[■] Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

Diretor Administrativo
André Luiz Dispo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, em papel timbrado da empresa ou este devidamente preenchido com todos os dados solicitados:

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
TOTAL				

Valor total de R$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

..... , ... /..... 2022.

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04

1 - Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) E-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Matricula nº 1326
Setor de Licitações e Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação é imperiosa em virtude da necessidade de manter o website da Câmara Municipal de Simões Filho em funcionamento e continuidade, visando atender satisfatoriamente aos princípios da legislação em vigor, sobretudo, da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 (publicação em tempo real) e a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), permitindo uma maior transparência aos atos desta Administração.

2.2. Some-se a isto a necessidade de manutenção da hospedagem dos e-mails institucionais, que são essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

2.3. Por isso, é imprescindível a referida contratação descrita neste TR, visando a funcionalidade plena dos setores da Câmara Municipal e gabinetes dos Vereadores, atendendo assim ao interesse público.

2.4. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial, as disposições das Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2002; 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

3.1. Esta etapa consistirá na implantação dos recursos de hospedagem e contas de e-mails corporativos, treinamento inicial e migração, tendo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a sua conclusão.

3.2. Suporte Técnico durante a Implantação:

3.2.1. Compreenderá atividades de levantamento das tecnologias e estudo do ambiente computacional de hospedagem de website e administração de contas de e-mails corporativos, em uso na Câmara Municipal de Simões Filho e deverá consistir, ainda, na realização de atividades de treinamento, assistência técnica, manutenção diária e mensal, a serem executadas por equipe técnica formada por profissionais especializados e capazes de atuar durante a implantação do website.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06

3.3. Implantação:

3.3.1. A implantação será relativa à prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, customização, disponibilização, acesso as ferramentas de administração e gerenciamento dos recursos tecnológicos fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE, para a publicação do website e criação dos e-mails corporativos, de seus conteúdos migrados, além da aplicação pela CONTRATADA das regras de segurança para o acesso ao website e e-mails.

3.4. Migração:

3.4.1. O procedimento de migração consiste em migrar todos os dados hospedados atualmente no domínio da Câmara Municipal de Simões Filho, assim como o conteúdo das contas de e-mails que estiverem armazenados na WEB para o novo ambiente a ser disponibilizado para uso.

3.4.2. Esse processo deverá ser executado em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.5. Treinamento:

3.5.1. O treinamento para uso das ferramentas, administração e gerenciamento dos recursos de hospedagem e e-mails corporativos fornecidos pela CONTRATADA deverá ser executado por meio dos profissionais que formarão a equipe técnica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, designados para atuar in loco ou remotamente, os quais deverão possuir experiência profissional no âmbito das tecnologias nas plataformas WEB, gerenciamento, segurança e monitoramento de website e e-mails corporativos.

3.5.2. O treinamento ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE e será ministrado preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho ou remotamente, em data a ser definida pela CONTRATANTE, imediatamente ao procedimento de implantação e a qualquer tempo, quando da necessidade da Administração.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL

4.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.2. Os serviços a serem executados serão previamente determinados/solicitados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar, devendo ser realizados nos prazos estabelecidos neste instrumento.

4.3. **Hospedagem do site:**

4.3.1. O site deverá ser hospedado em um servidor Linux em Português habilitado com acesso ao painel de controle pelo link "http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/cpanel".

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07

4.3.2. O servidor deverá estar habilitado com as seguintes configurações para o pleno funcionamento de sites:

a) Firewall instalado e configurado.
b) Antivírus instalado e configurado.
c) Gerenciamento virtual do servidor por meio do cPanel (Painel de Controle de Hospedagem de Sites On-line).
d) Tecnologia Word Press instalada e configurada.
e) Servidor de banco de dados MySQL instalado e configurado.
f) Chaves SSL (configuração de IP, certificados e instalações de chaves de segurança) configuradas.
g) Ambientes de desenvolvimento PHP, JAVA e Perl instalados e atualizados.
h) Alteração de senhas diversas (FTP, SSH, RDP e/ou bancos de dados) sempre que solicitado.
i) Fornecer todos os hardwares e softwares licenciados pelos seus fabricantes.
j) Monitorar a disponibilidade, capacidades de processamento e armazenamento, redes, desempenho e demais serviços.
k) Tecnologia e suporte para cópias de segurança (backup) instalada e configurada.
l) Monitoramento de todos os serviços.
m) Migração do website da Câmara, https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/, e de todas as suas informações para o servidor da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Pregoeira

4.3.3. O serviço de hospedagem do site deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção e suporte do website 24 horas por dia e 7 dias da semana.

4.4. **Hospedagem dos e-mails:**

4.4.1. Hospedagem e gerenciamento de e-mails (deverá ser habilitado o seguinte link http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/webmail para acesso ao webmail) com as seguintes especificações técnicas:

a) Possibilidade de criar e gerenciar as contas de e-mails sem limitação para quantidade de contas;
b) Compatibilidade com protocolos IMAP com possibilidade de manter as mensagens no servidor hospedado e no aplicativo de email utilizado pelo usuário, de forma sincronizada;
c) Habilitação para envio de anexos em mensagens com tamanho mínimo de 75 (setenta e cinco) MB;
d) Catálogo de endereços pessoais e coletados automaticamente;
e) Gerenciamento do catálogo de endereços, pastas, grupos e listas de emails;
f) Criação, alteração e exclusão de pastas, grupos e listas de e-mails;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

g) Firewall;
h) Antivírus.
i) Filtros Antispam.
j) Bloqueio de anexos.
k) Gerenciamento dos filtros antispam.
l) Transferência mensal Ilimitada.
m) Sistema Sender Policy Framework (SPF).
n) Recurso de cadastro de senha complexa.
o) Estatísticas e auditoria de envio e recebimento de e-mails.
p) Monitoramento em tempo real.
q) Busca de mensagens com filtros.
r) Registro (logs) de ações.
s) Acesso através de clientes de e-mail.
t) Envio (upload) e recebimento (download) de e-mails pelos protocolos SMTP e POP3, porta 995, com opção de criptografia.
u) Acesso WEB.
v) Gerenciamento por meio da WEB.
w) Treinamento para usuários.

4.4.2. O serviço de hospedagem dos e-mails deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, 24 horas por dia e 7 dias da semana.

4.5. **Manutenção Preventiva:**

4.5.1. A CONTRATADA deverá se utilizar-se de todos os meios técnicos disponíveis visando à melhoria de desempenho do site através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

4.5.2. O site deverá possuir rotina de Backup, incluindo banco de dados, todos os arquivos do site e dos e-mails;

4.5.3. A CONTRATADA deverá efetuar verificação diária, da velocidade de carregamento do site a fim de monitorar o desempenho do mesmo;

4.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de monitoramento de tempo de atividade do site, devendo adotar providências referentes a qualquer queda de atividade do site;

4.5.5. As atualizações dos temas e plugins, utilizados no site deverão ser realizadas automaticamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

4.5.6. Além da instalação e configuração do plugin de segurança no site, a CONTRATADA deverá realizar também um monitoramento externo, verificando vulnerabilidades no sistema e corrigindo o que for necessário.

4.5.7. A CONTRATADA deverá verificar diariamente se há links quebrados no site, a fim de proceder à correção do problema por meio da eliminação ou alteração do link.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

4.5.8. O serviço de manutenção preventiva deverá ser prestado no máximo semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses, com a emissão de relatórios semanais nos moldes do item 8.1.1 do TR.

4.6. **Manutenção Evolutiva:**

4.6.1. Todo e qualquer ajuste, correção, evolução ou intervenção no código do site deverá ser realizado pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

4.6.2. A CONTRATADA fica responsável pela confecção de banners de serviços ou eventos, para qualquer divulgação nos espaços e formatos pré-definidos no website;

4.6.3. Realizar adequações no site com exclusão, inclusão, criação, ampliação, modificação e/ou inserção de abas, itens, informações, espaços, páginas novas, instalação de plug-ins e código de terceiros, além de alteração de estrutura, sistemas internos e acesso integrado ao e-mail, sempre que a Administração Pública necessitar ou houver exigência legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.6.4. A CONTRATADA fica responsável por treinar e auxiliar a CONTRATANTE na atualização de todo o conteúdo do site;

4.6.5. O serviço de manutenção evolutiva deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Administração, sempre que solicitado por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar.

4.7. **A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento para suporte técnico aos usuários, de forma presencial ou remota, todos os dias, inclusive feriados, com prazo de 03 (três) horas para resolução de problemas simples e 48 (quarenta e oito) horas corridas para a resolução de problemas graves.**

4.8. **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações, oferecer suporte técnico presencial, quando necessário e realizar os treinamentos previamente solicitados.**

4.9. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI.

4.10. **TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.**

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DAS INFORMAÇÕES E DADOS

5.1. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para atualização e manutenção do portal como: fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); código fonte das páginas web; código fonte das aplicações; páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; script de atualização e manutenção da base de dados (quando couber).

5.2. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as diretrizes encontradas na Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996, inclusive firmando o Termo de Propriedade Intelectual e Segurança Institucional de Informações e Dados, ANEXO III do TR, no ato de assinatura do Contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá se utilizar de todos os meios para assegurar que o site garanta a segurança dos dados/informações institucionais e dos usuários internos ou externos, adotando as melhores práticas de segurança da informação, tais como: detectar vulnerabilidades de hardware e software, cópias de segurança, redundância de sistemas, eficácia no controle de acesso, política de segurança da informação, decisão pela estrutura de nuvem, gestão de riscos apropriada, entre outros necessários a perfeita execução contratual.

5.4. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

7.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

8.1.1. A CONTRATADA fica responsável por enviar relatórios semanais com checagem de segurança (comprovação de que o site não está infectado por vírus), performance (relatório de desempenho), backup (comprovação de que há uma rotina de backup para o serviço) e Uptime (comprovar que o site esteve online na semana de avaliação);

8.1.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

8.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

8.1.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

8.1.12. Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.

8.1.13. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

9.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

9.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;

9.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;

9.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

9.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;

9.1.7. Indicar pessoa responsável pela gestão dos contratos;

9.1.8. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;

9.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.12. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado mensalmente pela Câmara Municipal de Simões Filho **apenas pelos serviços efetivamente solicitados e na proporcionalidade da prestação de serviços executada,** conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II deste T.R;

12.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

12.3. **O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**

12.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

13.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.5 Cometer fraude fiscal; e
13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

13.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

13.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15

13.4. A penalidade prevista no item 13.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

14.1.1 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado;

15.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filhoe a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

15.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente;

15.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;

15.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipalde Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16

interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

15.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

15.7. É facultado à Comissão, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Anexo I: Proposta de Preços;

16.2 Anexo II: Registro de Anotações da Execução do Contrato; e

16.3 Anexo III: Termo de Propriedade Intelectual e Segurança Institucional de Informações e Dados.

Simões Filho, 08 de fevereiro de 2022.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
17

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
TOTAL				

_____, _____de _____ de2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
18

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **EXECUÇÃO CONTRATUAL:**
CONTRATADA: **CNPJ:**	**PERÍODO:** **FISCAL DO CONTRATO:**
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: **TELEFONE RESPONSÁVEL:** **E-MAIL RESPONSÁVEL:**	**ENDEREÇO CÂMARA:**
PROCESSO ADM. xxx/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº xxxx/2022 - CONTRATO XXX/2022	

Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						

OBSERVAÇÕES:			
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:	
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ANEXO III
TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÕES E DADOS

Pelo presente Termo, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____ - CEP: ____ - _____, declara e compromete-se com o disposto a seguir:

1) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO será titular dos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção conforme a legislação vigente, doravante denominados PI, relativos aos resultados da contratação;
2) A CONTRATADA enviará à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, para efeito de arquivo e acompanhamento, cópia de todo e qualquer registro, alteração ou extensão da PI resultante, caso haja;
3) A CONTRATADA se compromete a observar os princípios de proteção de dados estabelecidos no art. 6° da LGPD, a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão/usuário de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais, devendo implementar controles de segurança para proteção dos dados que são coletados.
4) A CONTRATADA se compromete a preservar a funcionalidade do site, utilizando um layout que respeite a usabilidade, navegabilidade e otimização sempre que possível, com funcionalidades completas, precisas e suficientes, de modo que as operações realizadas no site sejam claras.
5) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, em nenhuma hipótese, será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit ou quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da negligência, imprudência e/ou imperícia da CONTRATADA na gestão do código do site.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Pregoeira

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:16 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <oliveira@alztecnologia.com.br>
Data 2022-03-11 12:17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1353&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:18 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <contato@cablenet-ba.com.br>
Data 2022-03-11 12:19

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1354&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <editais.acc@positivo.com.br>
Data 2022-03-11 12:25

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:25 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <licitacao@narwal.com.br>
Data 2022-03-11 12:26

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
n atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1356&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <gustavo@diagramati.com.br>
Data 2022-03-11 12:27

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:28 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <paulo.luz@prodeb.ba.gov.br>
Data 2022-03-11 12:29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1358&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:30 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <fpinho@painformatica.com.br>
Data 2022-03-11 12:31

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
26

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1359&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:31 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <CITYSEGADM@GMAIL.COM>
Data 2022-03-11 12:32

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
27

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1360&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <financeiro@smedtecnologia.com.br>
Data 2022-03-11 12:33

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
28

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:33 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <marcia@comdados-ba.com.br>
Data 2022-03-11 12:34

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1362&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:34 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <pa@paarquivos.com.br>
Data 2022-03-11 12:35

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1363&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@gctnet.com.br>
Data 2022-03-11 12:36

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:36 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <licitacoes@zcr.com.br>
Data 2022-03-11 12:37

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
32

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Recebeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1365&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:37 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <LICITACOES@ALOINFO.COM.BR>
Data 2022-03-11 12:38

roundcube
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
33

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1366&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@produs.com.br>
Data 2022-03-11 12:41

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, a atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:41 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <licitacao@teletex.com.br>
Data 2022-03-11 12:42

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
35

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:42 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <editais.info@positivo.com.br>
Data 2022-03-11 12:43

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
36

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1369&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:43 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <marcos.r.silva@accenture.com>
Data 2022-03-11 12:44

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
37

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 12:44 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <mery@tecnotrends.com.br>
Data 2022-03-11 12:45

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
m atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1371&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 08:42 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <tele_micro@hotmail.com>
Data 2022-03-14 08:43

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO 39

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
:m atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1372&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 08:44 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <artlena@uol.com.br>
Data 2022-03-14 08:45

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1373&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 08:47 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <geotechsistemas@gmail.com>
Data 2022-03-14 08:48

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
41

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1374&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 08:48 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <ivo@unioninformatica.com.br>
Data 2022-03-14 08:49

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1375&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 08:49 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <edmundo@clubenet.com.br>
Data 2022-03-14 08:51

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
43

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1376&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@tecnoativa.com.br>
Data 2022-03-14 09:04

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
44

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:05 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <nogueira@artinformatica.com.br>
Data 2022-03-14 09:06

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
45

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1378&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:08 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <daniel@taointerativa.com.br>
Data 2022-03-14 09:09

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:09 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <aroldo@safeseg.com.br>
Data 2022-03-14 09:10

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
47

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1381&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:10 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <deskjet@deskjetinformatica.com.br>
Data 2022-03-14 09:11

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
48

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1382&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:14 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <contato@agenciawebbahia.com.br>
Data 2022-03-14 09:16

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
48

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
a atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1383&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:18 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <emerson.araujo@ecoground.com.br>
Data 2022-03-14 09:19

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
50

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1384&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:29 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@novainformatica-ba.com.br>
Data 2022-03-14 09:30

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1385&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:32 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@vtechti.com.br>
Data 2022-03-14 09:33

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
52

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1386&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:48 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <financeiro@limit.tec.br>
Data 2022-03-14 09:50

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
53

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

ıvor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
ʌ atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1389&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:47 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <relopoint@terra.com.br>
Data 2022-03-14 09:48

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, aos cuidados atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1388&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:33 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <recepcao@lebre.com.br>
Data 2022-03-14 09:34

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
55

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1387&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 09:57 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <setsolucoes@outlook.com>
Data 2022-03-14 09:59

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
56

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1390&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <mferraz100@gmail.com>
Data 2022-03-14 10:01

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, a atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <ivo@unioninformatica.com.br>
Data 2022-03-14 10:04

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
58

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

...vor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
... atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <gestor.adm@memoid.com.br>
Data 2022-03-14 10:06

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
58

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

...vor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
... atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie T...es Almeida
Prefeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:07 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <artur@keepinformatica.com>
Data 2022-03-14 10:08

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
60

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
a atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1394&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:08 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <raymundo.assmar@digita.com.br>
Data 2022-03-14 10:10

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
61

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
m atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1395&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:10 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <lambertinyservicos@gmail.com>
Data 2022-03-14 10:11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

[redacted]avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
[redacted]m atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1396&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:11 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <marco@varelanoticias.com.br>
Data 2022-03-14 10:12

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
63

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1397&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:13 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <franciscoqueirozz@gmail.com>
Data 2022-03-14 10:14

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

...vor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, ...atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1398&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <danilo.andrade@horusits.com.br>
Data 2022-03-14 10:15

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
65

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <glaucio.rocha@gmail.com>
Data 2022-03-14 10:17

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
66

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

)vor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
a atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Fortes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:18 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <hericdehon@designinko.com.br>
Data 2022-03-14 10:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1402&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <fazemosadiferencasempre@gmail.com>
Data 2022-03-14 10:21

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
68

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

)vor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
n atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonni[illegible]orres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:21 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <hamilton@login.com.br>
Data 2022-03-14 10:22

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
63
9

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
m atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1404&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <denilson@login.com.br>
Data 2022-03-14 10:24

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 70

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
P[illegible]beira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:24 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <luiz.santos@sysdesign.com.br>
Data 2022-03-14 10:25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 71

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

...vor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, ...a atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1406&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:25 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <projetos@fundacaocefetbahia.org.br>
Data 2022-03-14 10:26

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 72

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1407&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:26 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <licitacoes@fiem.org.br>
Data 2022-03-14 10:27

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
73

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1408&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:34 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <liliane.correia@renova.net>
Data 2022-03-14 10:33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 74

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1409&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:35 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <mariana.maia92@hotmail.com>
Data 2022-03-14 10:34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 75

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
m atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1410&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/03/2022 12:03 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De: <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para: <andermasc@gmail.com>
Data: 2022-03-17 12:04

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 76

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Por encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1444&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <financeiro@dmtz.com.br>
Data 2022-03-14 10:16

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 77

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
aos cuidados atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
78

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, em papel timbrado da empresa ou este devidamente preenchido com todos os dados solicitados:

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	R$ 2.200	R$ 26.400
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	R$ 4.500	R$ 54.000
TOTAL				

Valor total de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Diego Andrade , Salvador /16/03/2022.

DMTZ MARKETING E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 27.449.371/0001-01
Inscrição Municipal: 596.381/001-45
Rua Alceu Amoroso Lima n° 786, Edif. Tancredo Neves Center, Sala 312; Caminho das Arvores; Salvador/BA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

Diego Metzker Andrade
CPF: 039.555.215-08

27.449.371/0001-01
DMTZ MARKETING E SOLUÇÕES LTDA-ME
Rua Minas Gerais, nº 515, Sala 201
Pituba - CEP: 41.830-020
Salvador - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

1 - Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) E-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
80

Matricula nº 1326
Setor de Licitações e Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/03/2022 11:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.449.371/0001-01 MATRIZ		03/04/2017

NOME EMPRESARIAL
DMTZ MARKETING E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DMTZ SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCEU AMOROSO LIMA	786	ED. TANCREDO NEVES TRADE CENTER SALAS 312

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-770	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALDOMORAES@GMAIL.COM	(71) 9974-1817

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **11:29:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
81

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/03/2022 10:48 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <saintclair@loupbr.com>
Data 2022-03-14 10:42

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
82

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1411&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

LOUP Br

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

SAINT CLAIR CARVALHO LÔBO
GERENTE COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LOUP Br

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE

loupbr.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Telles Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
84

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Este orçamento se refere ao serviço de **Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Simões Filho** pelo prazo de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	R$ 497,00	**R$ 5.964,00**
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	R$ 2600,00	**R$ 31200,00**
	VALIDADE: 60 (sessenta) dias			**R$ 37.164,00**

Saint Clair Carvalho Lobo

Saint Clair Carvalho Lobo
LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 08.802.890/0001-67

08.802.890/0001-67
LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECN. DA INFO. LTDA - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Mundo Novo 107, Edf. Com. J. Ribeiro, Sala 307, Santa Cruz. CEP: 41925-175, Salvador, Bahia, Brasil.
Site: https://loupbr.com | E-mail: contato@loupbr.com | Tel.: 71 3495-0105 | Cel. 71 98802-0533

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/03/2022 11:48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.802.890/0001-67 MATRIZ		07/05/2007

NOME EMPRESARIAL
LOUP BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOUP BR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MUNDO NOVO	107	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.925-175	SANTA CRUZ	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@LOUPBR.COM	(71) 3036-0744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **11:33:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Prefeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
85

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

18/03/2022 10:41 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De: <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para: <contato@storehosting.com.br>
Data: 2022-03-17 12:03

- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~783 KB)
- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~265 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 86

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita
desta empresa, um orçamento para a Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails
institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte
técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários,
baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1443&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Store Hosting

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
87
storehosting.com.br

ORÇAMENTO

ATT / Responsável,

Orçamento referente ao serviço de hospedagem do site, e-mails e manutenção preventiva e evolutiva do site da **camarasimoesfilho.ba.gov.br**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	R$ 520,00	R$ 6240,00
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	R$ 3750,00	R$ 45000,00
VALIDADE: 120 DIAS.				

Valor total anual: R$ 51.240,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Victor A Dias
SÓCIO-GERENTE
STOREHOSTING SOLUCOES WEB LTDA
19.178.460/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Chile, 2294, Sala 6, Rebouças, Curitiba, Paraná
CEP: 80220-181. Site: https://storehosting.com.br, E-mail: contato@storehosting.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/03/2022 16:34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.178.460/0001-32 MATRIZ		15/10/2013

NOME EMPRESARIAL
STOREHOSTING SOLUCOES WEB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GILNEY CARNEIRO LEAL	265	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.770-610	ALTO BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@STOREHOSTING.COM.BR	(41) 9544-2053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **16:35:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022.

		EMPRESAS								
		LOUP BRASIL			DMTZ MARKETING E SOLUÇÕES LTDA			STOREHOSTING SOLUCOES WEB LTDA		
ITENS	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de hospedagem do Site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	497,00	5.964,00	12	2.200,00	26.400,00	12	520,00	6.240,00
2	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos emails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	2.600,00	31.200,00	12	4.500,00	54.000,00	12	3.750,00	45.000,00
TOTAL				**37.164,00**			**80.400,00**			**51.240,00**
MÉDIA										**56.268,00**

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, obtendo-se resposta das empresas descritas no mapa comparativo acima, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Após o recebimento, aferiu-se uma média global de R$ 56.268,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
90

Simões Filho, 18 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: SETOR DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

Prezados Senhores:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado pela Administração é de R$ 56.268,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme pesquisa de preços acostada ao Processo Administrativo. Assim solicito, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
91

Simões Filho, 18 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
ORIGEM: SETOR DE CONTABILIDADE
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolles Almeida
Pregoeira

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima informada, informo que:

a) Existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de **R$ 56.268,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

b) A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para a despesa será(ão):
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Respeitosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
92

Simões Filho, 18 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: Sra. Bonnie Torres Almeida - PREGOEIRA

ASSUNTO: Prestação de Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

Prezado Senhor:

Cumprida as formalidades legais, quanto a reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 058/2022, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
93

Simões Filho, 18 de março de 2022.

Ao
SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Prezados Senhores:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 058/2022**, visando a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, que será objeto do **Pregão Presencial nº 005/2022**.

Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Respeitosamente,

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....

Nome de Fantasia:.....

CNPJ Nº:.....

Endereço:.....

Cidade:..... Estado ..... Tel:.....

E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante sobre eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Contato por extenso _____

R.G. Nº.: _____

Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 95

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
MINUTA - EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data para abertura do certame: xx/xx/2022.	**Horário de abertura do certame: xxh:xxmin (horário local)**
Pregoeira: Bonnie Torres Almeida (Portaria nº 029/2022)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - Telefone: (71) 2108-7200/7236 - Site de publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 96

MINUTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução de prestação continuada, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: xx/xx/2022
INÍCIO DA SESSÃO: xxhxxmin (horário local)
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-BA - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108-7200/7236.

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento de licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas nacionais que tenham ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atendam a todas as exigências deste Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aquele cujo estatuto ou contrato social não inclua objeto do pregão.

3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Portes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 97

3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.6 **Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.**

3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.8 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min, que remeterá a esta Comissão.

3.8.1 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus **envelopes** (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea desde que os envelopes sejam recebidos na sede da Câmara Municipal de Simões Filho até a hora de início da Sessão.

3.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos** antes do horário designado para a sessão de abertura do presente Pregão Presencial.

3.11 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Pregoeira poderá prorrogar este horário por um período máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal ou credenciado junto a Pregoeira, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original **ou cópia autenticada em Cartório**; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório;**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL,** esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III** do Edital), acompanhada de cópias simples da Carteira de Identidade **do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório** e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório;**

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame **(caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório)** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto **do sócio administrador e do mandatário**, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**;

d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado, inclusive de ofertar lances;

e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, Contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;
c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no **subitem 4.2, alínea c**, a Pregoeira autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão.

4.4 Os interessados, que enviarem seus envelopes na forma do subitem 3.10, deverão remeter fora dos envelopes, a declaração exigida no subitem 4.2, alínea c.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VII;**

b) Apresentar Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

situação cadastral vigente ATIVA;

c) Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.6 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 3.6.

4.7 **Uma vez iniciada a abertura das Propostas de Preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários.**

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Pregão Presencial nº 005/2022 **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Pregão Presencial nº 005/2022 **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços contido nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional;

c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

d) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 100

taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital. Também serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar um ou mais itens da Proposta de Preço.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em **ordem sequencial** e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, em cópia simples com o respectivo original para autenticação pelos servidores ou autenticada em cartório, consistindo nos seguintes documentos:

7.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);

7.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 101

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993:

a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 5.626,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

7.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 102

licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;

7.1.5 Declarações:

7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO V**;

7.1.5.2 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VI**;

7.1.5.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VIII**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

7.3 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os envelopes constantes no **item 5** do Edital, procedendo a abertura imediata dos envelopes de Propostas de Preços e a verificação destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

8.2.1 Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira suspenderá o Pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação.

8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), efetuarem seus lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 103

PREÇO GLOBAL, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pela Pregoeira, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tortes Almeida
Pregoeira

8.6 Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

8.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance;

8.6.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

8.6.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.7 No caso de persistir o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lance, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio.

8.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.9 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, fará a negociação e verificará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 A Proposta de preços final do licitante declarado vencedor deverá ser readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal e encaminhada à Administração no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.13 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação Econômico Financeira:

8.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

8.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 104

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo definido em Edital.

9.6 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

9.7 Quando o licitante vencedor for convocado para celebrar o Contrato e não apresentar situação regular no ato da assinatura, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.8 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII, art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.

9.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Será firmado Contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, conforme subitem 9.5. deste Edital.

10.2 Fica a CONTRATADA, durante a execução do Contrato, vinculada ao presente Edital de Licitação e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços, independentemente de suas transcrições.

10.3 Para a contratação, será observada a proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal ou que foi negociada diretamente.

10.4 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 105

termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

10.5 O Contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o art. 79, acarretando as consequências previstas no art. 80, conforme a Lei nº 8.666/1993.

10.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 No ato da contratação, caso necessário, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome do proponente.

10.9 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

10.10 Quanto à Garantia, as mesmas devem obedecer a modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado nos subitens abaixo, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A saber:

I. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
   a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
   b) Seguro-garantia;
   c) Fiança bancária.

II. A garantia a que se refere o caput do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 não excederá a cinco por cento do valor do Contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.

III. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do Contrato.

IV. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

V. Nos casos de Contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 106

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal e

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

12.4 A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 107

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 Fica assegurado à Câmara Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, contados em dias úteis.

13.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

13.6 Os envelopes das licitantes participantes que ficarem retidos sob a guarda da Comissão ficarão à disposição para retirada na sala da própria Comissão, durante o período de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado em Diário Oficial e após o período, os mesmos serão inutilizados.

13.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.7.1 A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/BA.

13.10 Os proponentes convocados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.11 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

13.12 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.13 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

13.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.15 No caso de alteração deste Edital e seus Anexos no curso do prazo estabelecido para o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 108

recebimento das Propostas de Preços e documentos de habilitação, o prazo será reaberto, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14 DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
e) Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/1993;
g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/2006;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
i) Anexo IX - Minuta de Contrato.

Simões Filho- BA, xxx de xxxxxx de 2022.

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
109

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é imperiosa em virtude da necessidade de manter o website da Câmara Municipal de Simões Filho em funcionamento e continuidade, visando atender satisfatoriamente aos princípios da legislação em vigor, sobretudo, da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 (publicação em tempo real) e a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), permitindo uma maior transparência aos atos desta Administração.

2.2. Some-se a isto a necessidade de manutenção da hospedagem dos e-mails institucionais, que são essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

2.3. Por isso, é imprescindível a referida contratação descrita neste TR, visando a funcionalidade plena dos setores da Câmara Municipal e gabinetes dos Vereadores, atendendo assim ao interesse público.

2.4. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial, as disposições das Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2002; 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

3.1. Esta etapa consistirá na implantação dos recursos de hospedagem e contas de e-mails corporativos, treinamento inicial e migração, tendo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a sua conclusão.

3.2. Suporte Técnico durante a Implantação:

3.2.1. Compreenderá atividades de levantamento das tecnologias e estudo do ambiente computacional de hospedagem de website e administração de contas de e-mails corporativos, em uso na Câmara Municipal de Simões Filho e deverá consistir, ainda, na realização de atividades de treinamento, assistência técnica, manutenção diária e mensal, a serem executadas por equipe técnica formada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn A Torres Almeida
Pregoeira

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 110

por profissionais especializados e capazes de atuar durante a implantação do website.

3.3. Implantação:

3.3.1. A implantação será relativa à prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, customização, disponibilização, acesso as ferramentas de administração e gerenciamento dos recursos tecnológicos fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE, para a publicação do website e criação dos e-mails corporativos, de seus conteúdos migrados, além da aplicação pela CONTRATADA das regras de segurança para o acesso ao website e e-mails.

3.4. Migração:

3.4.1. O procedimento de migração consiste em migrar todos os dados hospedados atualmente no domínio da Câmara Municipal de Simões Filho, assim como o conteúdo das contas de e-mails que estiverem armazenados na WEB para o novo ambiente a ser disponibilizado para uso.

3.4.2. Esse processo deverá ser executado em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.5. Treinamento:

3.5.1. O treinamento para uso das ferramentas, administração e gerenciamento dos recursos de hospedagem e e-mails corporativos fornecidos pela CONTRATADA deverá ser executado por meio dos profissionais que formarão a equipe técnica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, designados para atuar in loco ou remotamente, os quais deverão possuir experiência profissional no âmbito das tecnologias nas plataformas WEB, gerenciamento, segurança e monitoramento de website e e-mails corporativos.

3.5.2. O treinamento ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE e será ministrado preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho ou remotamente, em data a ser definida pela CONTRATANTE, imediatamente ao procedimento de implantação e a qualquer tempo, quando da necessidade da Administração.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL.

4.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.2. Os serviços a serem executados serão previamente determinados/solicitados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar, devendo ser realizados nos prazos estabelecidos neste instrumento.

4.3. Hospedagem do site:

4.3.1. O site deverá ser hospedado em um servidor Linux em Português habilitado com acesso ao painel de controle pelo link "http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/cpanel".

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 111

4.3.2 O servidor deverá estar habilitado com as seguintes configurações para o pleno funcionamento de sites:

a) Firewall instalado e configurado.
b) Antivírus instalado e configurado.
c) Gerenciamento virtual do servidor por meio do cPanel (Painel de Controle de Hospedagem de Sites On-line).
d) Tecnologia Word Press instalada e configurada.
e) Servidor de banco de dados MySQL instalado e configurado.
f) Chaves SSL (configuração de IP, certificados e instalações de chaves de segurança) configuradas.
g) Ambientes de desenvolvimento PHP, JAVA e Perl instalados e atualizados.
h) Alteração de senhas diversas (FTP, SSH, RDP e/ou bancos de dados) sempre que solicitado.
i) Fornecer todos os hardwares e softwares licenciados pelos seus fabricantes.
j) Monitorar a disponibilidade, capacidades de processamento e armazenamento, redes, desempenho e demais serviços.
k) Tecnologia e suporte para cópias de segurança (backup) instalada e configurada.
l) Monitoramento de todos os serviços.
m) Migração do website da Câmara, https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/, e de todas as suas informações para o servidor da CONTRATADA.

4.3.3. O serviço de hospedagem do site deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção e suporte do website 24 horas por dia e 7 dias da semana.

4.4. Hospedagem dos e-mails:

4.4.1 Hospedagem e gerenciamento de e-mails (deverá ser habilitado o seguinte link http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/webmail para acesso ao webmail) com as seguintes especificações técnicas:

a) Possibilidade de criar e gerenciar as contas de e-mails sem limitação para quantidade de contas;
b) Compatibilidade com protocolos IMAP com possibilidade de manter as mensagens no servidor hospedado e no aplicativo de email utilizado pelo usuário, de forma sincronizada;
c) Habilitação para envio de anexos em mensagens com tamanho mínimo de 75 (setenta e cinco) MB;
d) Catálogo de endereços pessoais e coletados automaticamente;
e) Gerenciamento do catálogo de endereços, pastas, grupos e listas de emails;
f) Criação, alteração e exclusão de pastas, grupos e listas de e-mails;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
112

g) Firewall.
h) Antivírus.
i) Filtros Antispam.
j) Bloqueio de anexos.
k) Gerenciamento dos filtros antispam.
l) Transferência mensal Ilimitada.
m) Sistema Sender Policy Framework (SPF).
n) Recurso de cadastro de senha complexa.
o) Estatísticas e auditoria de envio e recebimento de e-mails.
p) Monitoramento em tempo real.
q) Busca de mensagens com filtros.
r) Registro (logs) de ações.
s) Acesso através de clientes de e-mail.
t) Envio (upload) e recebimento (download) de e-mails pelos protocolos SMTP e POP3, porta 995, com opção de criptografia.
u) Acesso WEB.
v) Gerenciamento por meio da WEB.
w) Treinamento para usuários.

4.4.2. O serviço de hospedagem dos e-mails deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, 24 horas por dia e 7 dias da semana.

4.5. Manutenção Preventiva:

4.5.1. A CONTRATADA deverá se utilizar-se de todos os meios técnicos disponíveis visando à melhoria de desempenho do site através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

4.5.2. O site deverá possuir rotina de Backup, incluindo banco de dados, todos os arquivos do site e dos e-mails;

4.5.3. A CONTRATADA deverá efetuar verificação diária, da velocidade de carregamento do site a fim de monitorar o desempenho do mesmo;

4.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de monitoramento de tempo de atividade do site, devendo adotar providências referentes a qualquer queda de atividade do site;

4.5.5. As atualizações dos temas e plugins, utilizados no site deverão ser realizadas automaticamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

4.5.6. Além da instalação e configuração do plugin de segurança no site, a CONTRATADA deverá realizar também um monitoramento externo, verificando vulnerabilidades no sistema e corrigindo o que for necessário.

4.5.7. A CONTRATADA deverá verificar diariamente se há links quebrados no site, a fim de proceder à correção do problema por meio da eliminação ou alteração do link.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 113

4.5.8. O serviço de manutenção preventiva deverá ser prestado no máximo semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses, com a emissão de relatórios semanais nos moldes do item 8.1.1 do TR.

4.6. Manutenção Evolutiva:

4.6.1. Todo e qualquer ajuste, correção, evolução ou intervenção no código do site deverá ser realizado pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

4.6.2. A CONTRATADA fica responsável pela confecção de banners de serviços ou eventos, para qualquer divulgação nos espaços e formatos pré-definidos no website;

4.6.3. Realizar adequações no site com exclusão, inclusão, criação, ampliação, modificação e/ou inserção de abas, itens, informações, espaços, páginas novas, instalação de plug-ins e código de terceiros, além de alteração de estrutura, sistemas internos e acesso integrado ao e-mail, sempre que a Administração Pública necessitar ou houver exigência legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.6.4. A CONTRATADA fica responsável por treinar e auxiliar a CONTRATANTE na atualização de todo o conteúdo do site;

4.6.5. O serviço de manutenção evolutiva deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Administração, sempre que solicitado por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar.

4.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento para suporte técnico aos usuários, de forma presencial ou remota, todos os dias, inclusive feriados, com prazo de 03 (três) horas para resolução de problemas simples e 48 (quarenta e oito) horas corridas para a resolução de problemas graves.

4.8. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações, oferecer suporte técnico presencial, quando necessário e realizar os treinamentos previamente solicitados.

4.9. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI.

4.10. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIARIOS DE MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonna Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
114

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DAS INFORMAÇÕES E DADOS

5.1. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para atualização e manutenção do portal como: fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); código fonte das páginas web; código fonte das aplicações; páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; script de atualização e manutenção da base de dados (quando couber).

5.2. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as diretrizes encontradas na Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996, inclusive firmando o Termo de Propriedade Intelectual e Segurança Institucional de Informações e Dados, ANEXO III do TR, no ato de assinatura do Contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá se utilizar de todos os meios para assegurar que o site garanta a segurança dos dados/informações institucionais e dos usuários internos ou externos, adotando as melhores práticas de segurança da informação, tais como: detectar vulnerabilidades de hardware e software, cópias de segurança, redundância de sistemas, eficácia no controle de acesso, política de segurança da informação, decisão pela estrutura de nuvem, gestão de riscos apropriada, entre outros necessários a perfeita execução contratual.

5.4. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

7.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
115

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. A CONTRATADA fica responsável por enviar relatórios semanais com checagem de segurança (comprovação de que o site não está infectado por vírus), performance (relatório de desempenho), backup (comprovação de que há uma rotina de backup para o serviço) e Uptime (comprovar que o site esteve online na semana de avaliação);

8.1.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

8.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

8.1.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
116

8.1.12. Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes;
8.1.13. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
9.1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
9.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
9.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
9.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
9.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
9.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
9.1.7. Indicar pessoa responsável pela gestão dos contratos;
9.1.8. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
9.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
9.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.1.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.1.12. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 117

10.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado mensalmente pela Câmara Municipal de Simões Filho **apenas pelos serviços efetivamente solicitados e na proporcionalidade da prestação de serviços executada,** conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II deste T.R;
12.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
12.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
12.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
12.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 118

13.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
13.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.5. Cometer fraude fiscal; e
13.1.6. Não mantiver a proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

13.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
13.2.2. Multa:
d) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
e) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
f) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
13.2.5. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
13.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
13.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonni Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
113

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.4. A penalidade prevista no item 13.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

14.1.1 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado;

15.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

15.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente;

15.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 120

15.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

15.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

15.7. É facultado à Comissão, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Anexo I: Proposta de Preços;
16.2 Anexo II: Registro de Anotações da Execução do Contrato; e
16.3 Anexo III: Termo de Propriedade Intelectual e Segurança Institucional de Informações e Dados.

Simões Filho- BA, 11 de março de 2022.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procuradora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 121

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
	TOTAL			

_____, _____de _____ de2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 122

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
	EXECUÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATADA:	**PERÍODO:**
CNPJ:	**FISCAL DO CONTRATO:**
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:	**ENDEREÇO CÂMARA:**
TELEFONE RESPONSÁVEL:	
E-MAIL RESPONSÁVEL:	

PROCESSO ADM. xxx/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº xxxx/2022 - CONTRATO XXX/2022

Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						

OBSERVAÇÕES:			
DATA:		**ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:**	
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolles Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 123

ANEXO III
TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÕES E DADOS

Pelo presente Termo, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____ - CEP: ____ - _____, declara e compromete-se com o disposto a seguir:

1) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO será titular dos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção conforme a legislação vigente, doravante denominados PI, relativos aos resultados da contratação;
2) A CONTRATADA enviará à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, para efeito de arquivo e acompanhamento, cópia de todo e qualquer registro, alteração ou extensão da PI resultante, caso haja;
3) A CONTRATADA se compromete a observar os princípios de proteção de dados estabelecidos no art. 6° da LGPD, a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão/usuário de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais, devendo implementar controles de segurança para proteção dos dados que são coletados.
4) A CONTRATADA se compromete a preservar a funcionalidade do site, utilizando um layout que respeite a usabilidade, navegabilidade e otimização sempre que possível, com funcionalidades completas, precisas e suficientes, de modo que as operações realizadas no site sejam claras.
5) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, em nenhuma hipótese, será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit ou quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da negligência, imprudência e/ou imperícia da CONTRATADA na gestão do código do site.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Pregoeira

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 124

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2022

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, _____de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
125

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: xx de xxxxx de 2022
Horário: xxh:xxmin.
Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
	T O T A L			

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE LEGAL:_____
CPF:_____ FUNÇÃO/CARGO:_____
TELEFONE:_____ E-MAIL CORPORATIVO:_____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 126

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2022

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 vem através do presente, credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n° _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar Contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
127

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Ferres Almeida
Pregoeira

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 128

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
129

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI 8.666/1993

A

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
130

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO LEI Nº 123/2006

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
131

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a o a execução do objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

_____
Assinatura do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
132

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Presidente

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 058/2022, Nota de Empenho nº ..../2022, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, que regerá pelas Leis 8.666/1993; 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

§ 1º. O objeto deste contrato será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 e seus ANEXOS que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

3. CLAUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____).

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 133

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à CONTRATADA será realizado mensalmente pela Câmara Municipal de Simões Filho apenas pelos serviços efetivamente solicitados e na proporcionalidade da prestação de serviços executada, conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II do T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.11. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 7 do TR.

3.12. As obrigações decorrentes da etapa de implantação estão estabelecidas no item 3 do TR.

3.13. As obrigações decorrentes da propriedade intelectual e segurança institucional das informações e dados estão estabelecidas no item 5 do TR.

3.14. Os serviços a serem executados serão previamente determinados/solicitados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar, devendo ser realizados nos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.15. Hospedagem do site:

3.15.1. O site deverá ser hospedado em um servidor Linux em Português habilitado com acesso ao painel de controle pelo link "http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/cpanel".

3.15.2. O servidor deverá estar habilitado com as seguintes configurações para o pleno funcionamento de sites:

a) Firewall instalado e configurado.
b) Antivírus instalado e configurado.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
134

c) Gerenciamento virtual do servidor por meio do cPanel (Painel de Controle de Hospedagem de Sites On-line).
d) Tecnologia Word Press instalada e configurada.
e) Servidor de banco de dados MySQL instalado e configurado.
f) Chaves SSL (configuração de IP, certificados e instalações de chaves de segurança) configuradas.
g) Ambientes de desenvolvimento PHP, JAVA e Perl instalados e atualizados.
h) Alteração de senhas diversas (FTP, SSH, RDP e/ou bancos de dados) sempre que solicitado.
i) Fornecer todos os hardwares e softwares licenciados pelos seus fabricantes.
j) Monitorar a disponibilidade, capacidades de processamento e armazenamento, redes, desempenho e demais serviços.
k) Tecnologia e suporte para cópias de segurança (backup) instalada e configurada.
l) Monitoramento de todos os serviços.
m) Migração do website da Câmara, https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/, e de todas as suas informações para o servidor da CONTRATADA.

3.15.3. O serviço de hospedagem do site deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção e suporte do website 24 horas por dia e 7 dias da semana.

3.16. Hospedagem dos e-mails:

3.16.1. Hospedagem e gerenciamento de e-mails (deverá ser habilitado o seguinte link http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/webmail para acesso ao webmail) com as seguintes especificações técnicas:

a) Possibilidade de criar e gerenciar as contas de e-mails sem limitação para quantidade de contas;
b) Compatibilidade com protocolos IMAP com possibilidade de manter as mensagens no servidor hospedado e no aplicativo de email utilizado pelo usuário, de forma sincronizada;
c) Habilitação para envio de anexos em mensagens com tamanho mínimo de 75 (setenta e cinco) MB;
d) Catálogo de endereços pessoais e coletados automaticamente;
e) Gerenciamento do catálogo de endereços, pastas, grupos e listas de emails;
f) Criação, alteração e exclusão de pastas, grupos e listas de e-mails;
g) Firewall;
h) Antivírus.
i) Filtros Antispam.
j) Bloqueio de anexos.
k) Gerenciamento dos filtros antispam.
l) Transferência mensal Ilimitada.
m) Sistema Sender Policy Framework (SPF).
n) Recurso de cadastro de senha complexa.
o) Estatísticas e auditoria de envio e recebimento de e-mails.
p) Monitoramento em tempo real.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
135

q) Busca de mensagens com filtros.
r) Registro (logs) de ações.
s) Acesso através de clientes de e-mail.
t) Envio (upload) e recebimento (download) de e-mails pelos protocolos SMTP e POP3, porta 995, com opção de criptografia.
u) Acesso WEB.
v) Gerenciamento por meio da WEB.
w) Treinamento para usuários.

3.16.2. O serviço de hospedagem dos e-mails deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, 24 horas por dia e 7 dias da semana.

3.17. Manutenção Preventiva:

3.17.1. A CONTRATADA deverá se utilizar-se de todos os meios técnicos disponíveis visando à melhoria de desempenho do site através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

3.17.2. O site deverá possuir rotina de Backup, incluindo banco de dados, todos os arquivos do site e dos e-mails;

3.17.3. A CONTRATADA deverá efetuar verificação diária, da velocidade de carregamento do site a fim de monitorar o desempenho do mesmo;

3.17.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de monitoramento de tempo de atividade do site, devendo adotar providências referentes a qualquer queda de atividade do site;

3.17.5. As atualizações dos temas e plugins, utilizados no site deverão ser realizadas automaticamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

3.17.6. Além da instalação e configuração do plugin de segurança no site, a CONTRATADA deverá realizar também um monitoramento externo, verificando vulnerabilidades no sistema e corrigindo o que for necessário.

3.17.7. A CONTRATADA deverá verificar diariamente se há links quebrados no site, a fim de proceder a correção do problema por meio da eliminação ou alteração do link.

3.17.8. O serviço de manutenção preventiva deverá ser prestado no máximo semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses, com a emissão de relatórios semanais nos moldes do item 8.1.1 do TR.

3.18. Manutenção Evolutiva:

3.18.1. Todo e qualquer ajuste, correção, evolução ou intervenção no código do site deverá ser realizado pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

3.18.2. A CONTRATADA fica responsável pela confecção de banners de serviços ou eventos, para qualquer divulgação nos espaços e formatos pré-definidos no website;

3.18.3. Realizar adequações no site com exclusão, inclusão, criação, ampliação, modificação e/ou inserção de abas, itens, informações, espaços, páginas novas, instalação de plug-ins e código de terceiros, além de alteração de estrutura, sistemas internos e acesso integrado ao e-mail, sempre que a Administração Pública necessitar ou houver exigência legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.18.4. A CONTRATADA fica responsável por treinar e auxiliar a CONTRATANTE na atualização de todo o conteúdo do site;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
136

3.18.5. O serviço de manutenção evolutiva deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Administração, sempre que solicitado por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar.

3.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento para suporte técnico aos usuários, de forma presencial ou remota, todos os dias, inclusive feriados, com prazo de 03 (três) horas para resolução de problemas simples e 48 (quarenta e oito) horas corridas para a resolução de problemas graves.

3.20. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações, oferecer suporte técnico presencial, quando necessário e realizar os treinamentos previamente solicitados.

3.21. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 A CONTRATADA fica responsável por enviar relatórios semanais com checagem de segurança (comprovação de que o site não está infectado por vírus), performance (relatório de desempenho), backup (comprovação de que há uma rotina de backup para o serviço) e Uptime (comprovar que o site esteve online na semana de avaliação);

6.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
137

6.1.5 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
6.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
6.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
6.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6.1.11 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
6.1.12 Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.
6.1.13 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
6.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
7.1.1 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
7.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
7.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
7.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
7.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
7.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
7.1.7 Indicar pessoa responsável pela gestão dos contratos;

Praça da Bíblia, S/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 138

7.1.8 Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;

7.1.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.1.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.11 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.12 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal; e

8.1.6. Não mantiver a proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
139

8.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 140

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 010/2022, Pregão Presencial nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços independente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Testemunhas:

1ª
C.P.F:

2ª
C.P.F:

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
141

ANEXO UNICO DO CONTRATO Nº ...../2022.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
	TOTAL			

Valor total de R$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 142

PARECER JURÍDICO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procuradoria

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

EMENTA: Análise e manifestação jurídica acerca da fase interna do processo licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE E DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUCICIPAL DE SIMÕES FILHO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO E TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS".** Observância aos parâmetros das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/2006. Legalidade da contratação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta Procuradoria Jurídica em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante manifestação acerca da modalidade Pregão Presencial. Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, atendendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/2002.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
143

Consta no presente certame: Capa do Processo Administrativo 058/2022; Requisição de Compras com Especificações Técnicas e Justificativa/Impacto da não contratação; Cartas de Cotações de Preços com Instruções ao Proponentes; Termo de Referência com Anexo I – Propostas de Preços e Anexo II – Registro de Anotações da Execução do Contrato; com Propostas de Preços dentro do prazo de validade das empresas: **LOUP BRASIL**, no valor global de **R$ 37.164,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro mil reais)**; **DMTZ MARKETING E SOLUÇÕES LTDA**, no valor global de **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**; **STOREHOSTING SOLUÇÕES WEB LTDA**, no valor global de **R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais)**; Mapa comparativo de Preços; Despacho da Diretoria Administrativa para o setor de contabilidade, solicitando informações acerca da existência de previsão orçamentária no valor global de **R$ 56.268,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta oito reais)**; Despacho do Setor de Contábil e Financeiro, ratificando a existência da dotação orçamentária para contratação do Objeto para o período de 12 (doze) meses; Despacho da Diretoria Administrativa para Autuação do processo licitatório; Encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica para análise e parecer sobre o Edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório na modalidade PREGÃO PRESECIAL, bem como da apreciação da MINUTA DE EDITAL e seus anexos. Destaca-se que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
144

DA ANÁLISE

Ficou estabelecido no edital que o regime de execução de prestação continuada, conforme informações constantes no referido Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007, bem como a forma de apresentação das propostas e documentos que deverão ser apresentados para habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei nº 10.520/2002, dispõe que PREGÃO é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o Edital seguiu e deverá seguir todas as cautelas recomendadas, quais sejam: A FASE PREPARATÓRIA (art. 3º) e a FASE EXTERNA (art. 4º), ambos da Lei nº 10.520/2002, a saber: Justificativa da Necessidade da Contratação, Designação do Pregoeiro, Convocação dos interessados por meio de Aviso de Licitação publicado no Mural da Casa Legislativa, em Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões; Definição do Objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 145

de forma clara e sucinta; Local a ser retirado o Edital; Local, data e horário para abertura da sessão e condições para participação; Critérios para julgamento; Condições de pagamento; Prazo e condições para assinatura do contrato; Sanções para o caso de inadimplemento; Especificações e peculiaridades da licitação.

DA CONCLUSÃO

Assim, não vislumbrando nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **opina-se pelo prosseguimento do feito, por entender que houve preenchimento de todos os requisitos legais**, uma vez que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

É o Parecer que se submete ao superior descortino da Procuradora Jurídica.

S.M.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Simões Filho - BA, 18 de março de 2022.

LARYSSA SOARES DA SILVA
ASSESSORA TECNICA JURÍDICA
MAT.1839

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Acolho o Parecer de Nº 035/2022.

THAIANE LARISSA BRITO HORA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728[

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
146

Simões Filho, 21 de março de 2022.

Ao
Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho
Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 058/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
147

AUTORIZAÇÃO

A
Sra. Bonnie Torres Almeida
Pregoeira da Câmara Municipal de Simões Filho

Prezado Senhor.

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 058/2022**, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 21 de março de 2022.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
148

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 029/2022

"NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão Presenciais no âmbito do Poder Legislativo:

PREGOEIROS

I. Bonnie Torres Almeida, matrícula nº 1325;
II. Gabriel Silva Barbosa Araújo, matrícula nº 1326;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

I. Elder Celestino de Paula, matrícula nº 1683;
II. Gabriel Silva Barbosa Araújo, matrícula nº 1326;
III. Jusair Gonçalves Silva, matrícula nº 259;
IV. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, matrícula nº 1332.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
145

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
150
PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 21/03/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2022**, do tipo menor **PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, com data da reunião marcada para o dia **01/04/2022 às 09h:00min**. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.

Simões Filho, 21 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

O CAMPEÃO MUNDIAL É BRASILEIRO

Atletismo Darlan Romani supera bicampeão olímpico e conquista a medalha de ouro

Estadão Conteúdo
REPORTAGEM
redacao@correio24horas.com.br

O brasileiro Darlan Romani fez história no Mundial Indoor de Atletismo, no arremesso de peso, ao conquistar o ouro na Sérvia, batendo o recorde da competição.

Em Belgrado, capital da Sérvia, no sábado, Darlan superou o norte-americano Ryan Crouser, atual bicampeão olímpico, ao alcançar uma marca de 22,53m, recorde do campeonato e a 29 centímetros do recorde histórico do Mundial Indoor, que pertence a Crouser. Além de desbancar o rival, que não perdia uma competição há três anos, Romani melhorou sua melhor marca da carreira em competições indoor.

O ouro conquistado por Darlan Romani é o quinto do Brasil na história do Mundial Indoor, além de seis pratas e seis bronzes. O atleta segue vivendo um grande momento em sua carreira, após o quarto lugar nas Olimpíadas de Tóquio, ouro no Pan-Americano de Lima em 2019 e nos Jogos Mundiais Militares, em 2015 e 2019.

"Quero agradecer a todos pelo apoio e torcida, conseguimos a medalha de ouro. Dedico essa postagem a meu treinador Justo Navarro (cubano). Junto comigo desde 2010, morando no Brasil, longe da família para treinar atletas brasileiros. Seguimos trabalhando forte, rumo a mais conquistas", escreveu Darlan nas redes sociais.

DIVULGAÇÃO



Darlan Romani subiu no lugar mais alto do pódio no Mundial de Belgrado

❝ **Quero agradecer a todos pelo apoio e torcida, conseguimos a medalha de ouro. Dedico a meu treinador Justo Navarro (cubano). Junto comigo desde 2010, morando no Brasil, longe da família**
Darlan Romani
Atleta brasileiro

OUTRA MEDALHA

Outro brasileiro que retorna para o país com medalha é Thiago Braz. Ontem ele conseguiu a prata no salto com vara, com a marca de 5,95m. Essa foi a segunda melhor marca da carreira de Thiago, ficando atrás somente do recorde olímpico, de 6,03m, atingido no Rio de Janeiro. O saltador brasileiro também passa a ser dono do recorde sul-americano indoor.

O ouro foi para o fenômeno sueco Armand Duplantis. O saltador alcançou 6,20m e conquistou novo recorde mundial na modalidade. No último dia 9 ele tinha conseguido 6,19m. O bronze ficou com o norte-americano Chris Nilsen, com 5,90m.

HALL DA FAMA

Medalhistas olímpicos recebem homenagem em Salvador

Mais três lendas eternizaram suas mãos para o Hall da Fama do Comitê Olímpico do Brasil. Servílio de Oliveira, bronze no México-1968, primeiro medalhista do boxe; Aurélio Miguel, ouro em Seul-1988 e bronze em Atlanta-1996 no judô; e Fofão, campeã olímpica em Pequim-2008 e bronze em Atlanta-1996 e Sydney-2000 fizeram os moldes de suas mãos em cerimônia durante o Congresso Olímpico Brasileiro, realizado em Salvador, no Centro de Convenções.

"Estou muito feliz e me sinto engrandecida pela homenagem. É uma emoção muito grande ver grandes amigos que tivemos oportunidade de nos aproximar aqui, tanto na plateia quanto ao meu lado no palco. Esse é um daqueles momentos em que a gente agradece ao esporte tudo que ele nos proporcionou. Sou muito grata a todos que contribuíram na minha carreira", disse Fofão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 31 de março de 2022, às 10:30h, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais. 21 de março de 2022.
Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDAO
CNPJ N: 13.348.529/0001-42
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 001/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 001/2022- Prestação de serviços de consultoria e assessoria no área de licitações e contratos administrativos, no dia 31/03/2022, às 10:00h. Edital através e-mail licitacao@mansidao.ba.gov.br – Otávio Fabrício do Nascimento do Oliveira – Pregoeiro – Decreto nº 003/2022. Mansidão (BA), 18 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público a retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, sob critério de menor preço por Lote, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS para complementar o quantitativo existente no atendimento das demandas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) e Atenção Básica, do Município de São Desidério/BA. Sendo assim, foram feitas as devidas alterações, a data de abertura fica adiada para o dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. O Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.saodesiderio.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA ou pelo e-mail licitação@saodesiderio.ba.gov.br. São Desidério/BA, 18 de março de 2022. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 O Município de Sento Sé/BA, torna público para contratação de grupos formais e informais para aquisições de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sessão de Abertura: às 09:00 horas do dia 20/04/2022 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Sento Sé - Bahia, local Praça Drº Juvêncio. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital através do Site: www.sentose.ba.gov.br. Sento Sé – BA, 18 de Março de 2022. Paulo Roberto Batista do Nascimento - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA - CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022) | Processo Administrativo nº 082/2022 - A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público a licitação, citada, Objeto: Empresa de engenharia para os serviços de pavimentação da Orla de Mar Grande, no Município de Vera Cruz/BA, Sessão de Abertura: 26/04/2022, às 9h, Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA, Local de retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com Andrea Epifânio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022) | Nº BANCO DO BRASIL Nº 928203 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - A Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a licitação, citada, Objeto: Aquisição de máquinas rodoviárias e suprimentos para atender a Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Início acolhimento de propostas a partir do dia 31/03/2022 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 04/04/2022 às 10h00min horas/Brasília, Início da sessão de disputa no dia 04/04/2022 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, a ser realizada na Sala de Reuniões da sede desta Câmara Municipal, no dia **01/04/2022, às 09h:00min.** Os interessados poderão acessar o Edital através do link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou presencialmente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado. Simões Filho-BA,18/03/2022. Bonnie Torres Almeida – Pregoeira. Tel: (071) 2108 7236/7200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012-2022-SRP O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012-2022-SRP, que tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária por meio da implementação de prontuário eletrônico, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município de Rio Real/BA., Que a sessão de abertura será no dia 01/04/2022 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba. 21 de março de 2022. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 7/22-PA 79/22, tipo menor preço por lote, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, Recebimento das Propostas e Habilitação: 21.3.22 a 31.3.22 até as 8:30h, Abertura das Propostas: 31.3.22 às 8:30h, Disputa: 31.3.22 às 9h - horário de Brasília. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba – BA, www.licitacoes-e.com.br ID nº 927453 ou na íntegra no www.condeuba.ba.io.org.br. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA – 21.3.22, Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
CNPJ N: 13.452.958/0001-65
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Concorrência N. 01/22. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços na CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, na sede deste Município de Sítio do Quinto. A CPL julga Habilitadas as empresas TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUPREMIUM EMPREEND EIRELI, RIBEIRO E ANJOS EMPREEND E ENG LTDA, AOM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, LITA ENGENHARIA EIRELI, e SAEC CONSTRUÇÃO CIVIL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI e inabilitadas as empresas CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ARK ENGENHARIA EIRELI, ANDRÉ MIREZ SERVIÇOS EIRELI, EOS ENGENHARIA, LUMINAR SERVIÇOS E EMPREEND LTDA, LMN CONSTRUÇÕES E EMPREEND LTDA, SOLUTIONS EMPREEND EIRELI, PROJETAJ EMPREEND LTDA-ME, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP LTDA, RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIAÇÕES EIRELI-EPP, LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI E GOMES SERVIÇOS E EMPREEND LTDA. Aberto o prazo para efeitos de recurso nos termos do art. 109, I, "a" Lei N. 8.666/93. Sítio do Quinto, 18/03/2022.

CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.855.787/0001-88
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 48/2013, julgado na 7ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 29 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988) correlato ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), que corresponde ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao **DR. JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO**, inscrito neste Conselho sob nº **6.084**. Salvador, 14 de março de 2022. Cons. Otávio Marambaia dos Santos - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 21 de Março de 2022 | Edição N°1.566| Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 152

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, *suporte técnico ininterrupto e treinamentos* dos usuários, a ser realizada na Sala de Reuniões da sede desta Câmara Municipal, no dia **01/04/2022, às 09h:00min.** Os interessados poderão acessar o Edital através do link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou presencialmente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado. Simões Filho-BA, 21/03/2022. Bonnie Torres Almeida – Pregoeira. Tel: (071) 2108 7236/7200.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107 Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107 Dados: 2022.03.21 12:04:29 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
153

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....

Nome de Fantasia:.....

CNPJ Nº.....

Endereço:.....

Cidade:..... Estado ..... Tel:.....

E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante sobre eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Contato por extenso _____

R.G. Nº.:_____

Assinatura:_____

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 154

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data para abertura do certame: 01/04/2022.	**Horário de abertura do certame: 09h:00min (horário local)**
Pregoeira: Bonnie Torres Almeida (Portaria nº 029/2022)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - Telefone: (71) 2108-7200/7236 - Site de publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 155

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução de prestação continuada, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 01/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min (horário local)
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-BA - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108-7200/7236.

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento de licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas nacionais que tenham ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atendam a todas as exigências deste Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aquele cujo estatuto ou contrato social não inclua objeto do pregão.

3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 156

3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.6 **Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.**

3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.8 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min, que remeterá a esta Comissão.

3.8.1 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus **envelopes** (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea desde que os envelopes sejam recebidos na sede da Câmara Municipal de Simões Filho até a hora de inicio da Sessão.

3.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos** antes do horário designado para a sessão de abertura do presente Pregão Presencial.

3.11 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Pregoeira poderá prorrogar este horário por um período máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal ou credenciado junto a Pregoeira, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original **ou cópia autenticada em Cartório**; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório;**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 157

b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL,** esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III** do Edital), acompanhada de cópias simples da Carteira de Identidade **do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório** e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório;**

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame **(caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório)** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto **do sócio administrador e do mandatário**, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**;

d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado, inclusive de ofertar lances;

e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, Contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no **subitem 4.2, alínea c**, a Pregoeira autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão.

4.4 Os interessados, que enviarem seus envelopes na forma do subitem 3.10, deverão remeter fora dos envelopes, a declaração exigida no subitem 4.2, alínea c.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VII;**

b) Apresentar Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 158

situação cadastral vigente ATIVA;

c) Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.6 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 3.6.

4.7 **Uma vez iniciada a abertura das Propostas de Preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários.**

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Pregão Presencial nº 005/2022 **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Pregão Presencial nº 005/2022 ***ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços contido nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional;

c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

d) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 153

taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital. Também serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar um ou mais itens da Proposta de Preço.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em **ordem sequencial** e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, em cópia simples com o respectivo original para autenticação pelos servidores ou autenticada em cartório, consistindo nos seguintes documentos:

7.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);

7.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 160

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993:

a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 5.626,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolles Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 161

licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;

7.1.5 Declarações:

7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO V**;

7.1.5.2 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VI**;

7.1.5.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VIII**.

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

7.3 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os envelopes constantes no **item 5** do Edital, procedendo a abertura imediata dos envelopes de Propostas de Preços e a verificação destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

8.2.1 Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira suspenderá o Pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação.

8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), efetuarem seus lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 162

PREÇO GLOBAL, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pela Pregoeira, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

8.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance;

8.6.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada *para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;*

8.6.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.7 No caso de persistir o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lance, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio.

8.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.9 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, fará a negociação e verificará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 A Proposta de preços final do licitante declarado vencedor deverá ser readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal e encaminhada à Administração no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.13 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação Econômico Financeira:

8.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 163

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo definido em Edital.

9.6 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

9.7 Quando o licitante vencedor for convocado para celebrar o Contrato e não apresentar situação regular no ato da assinatura, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.8 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII, art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.

9.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Será firmado Contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, conforme subitem 9.5. deste Edital.

10.2 Fica a CONTRATADA, durante a execução do Contrato, vinculada ao presente Edital de Licitação e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços, independentemente de suas transcrições.

10.3 Para a contratação, será observada a proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal ou que foi negociada diretamente.

10.4 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tarres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 164

termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

10.5 O Contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o art. 79, acarretando as consequências previstas no art. 80, conforme a Lei nº 8.666/1993.

10.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 No ato da contratação, caso necessário, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome do proponente.

10.9 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

10.10 Quanto à Garantia, as mesmas devem obedecer a modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado nos subitens abaixo, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A saber:

I. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
   a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
   b) Seguro-garantia;
   c) Fiança bancária.

II. A garantia a que se refere o caput do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 não excederá a cinco por cento do valor do Contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.

III. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do Contrato.

IV. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

V. Nos casos de Contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatiss Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 165

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal e

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

12.4 A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolles Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 166

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 Fica assegurado à Câmara Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, contados em dias úteis.

13.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

13.6 Os envelopes das licitantes participantes que ficarem retidos sob a guarda da Comissão ficarão à disposição para retirada na sala da própria Comissão, durante o período de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado em Diário Oficial e após o período, os mesmos serão inutilizados.

13.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.7.1 A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/BA.

13.10 Os proponentes convocados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.11 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

13.12 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.13 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

13.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.15 No caso de alteração deste Edital e seus Anexos no curso do prazo estabelecido para o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 167

recebimento das Propostas de Preços e documentos de habilitação, o prazo será reaberto, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14 DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
e) Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/1993;
g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/2006;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
i) Anexo IX- Minuta de Contrato.

Simões Filho- BA, 21 de março de 2022.

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
168

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação é imperiosa em virtude da necessidade de manter o website da Câmara Municipal de Simões Filho em funcionamento e continuidade, visando atender satisfatoriamente aos princípios da legislação em vigor, sobretudo, da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 (publicação em tempo real) e a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), permitindo uma maior transparência aos atos desta Administração.

2.2. Some-se a isto a necessidade de manutenção da hospedagem dos e-mails institucionais, que são essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

2.3. Por isso, é imprescindível a referida contratação descrita neste TR, visando a funcionalidade plena dos setores da Câmara Municipal e gabinetes dos Vereadores, atendendo assim ao interesse público.

2.4. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial, as disposições das Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2002; 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

3.1. Esta etapa consistirá na implantação dos recursos de hospedagem e contas de e-mails corporativos, treinamento inicial e migração, tendo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a sua conclusão.

3.2. Suporte Técnico durante a Implantação:

3.2.1. Compreenderá atividades de levantamento das tecnologias e estudo do ambiente computacional de hospedagem de website e administração de contas de e-mails corporativos, em uso na Câmara Municipal de Simões Filho e deverá consistir, ainda, na realização de atividades de treinamento, assistência técnica, manutenção diária e mensal, a serem executadas por equipe técnica formada

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
169

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

por profissionais especializados e capazes de atuar durante a implantação do website.

3.3. Implantação:

3.3.1. A implantação será relativa à prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, customização, disponibilização, acesso as ferramentas de administração e gerenciamento dos recursos tecnológicos fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE, para a publicação do website e criação dos e-mails corporativos, de seus conteúdos migrados, além da aplicação pela CONTRATADA das regras de segurança para o acesso ao website e e-mails.

3.4. Migração:

3.4.1. O procedimento de migração consiste em migrar todos os dados hospedados atualmente no domínio da Câmara Municipal de Simões Filho, assim como o conteúdo das contas de e-mails que estiverem armazenados na WEB para o novo ambiente a ser disponibilizado para uso.

3.4.2. Esse processo deverá ser executado em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.5. Treinamento:

3.5.1. O treinamento para uso das ferramentas, administração e gerenciamento dos recursos de hospedagem e e-mails corporativos fornecidos pela CONTRATADA deverá ser executado por meio dos profissionais que formarão a equipe técnica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, designados para atuar in loco ou remotamente, os quais deverão possuir experiência profissional no âmbito das tecnologias nas plataformas WEB, gerenciamento, segurança e monitoramento de website e e-mails corporativos.

3.5.2. O treinamento ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE e será ministrado preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho ou remotamente, em data a ser definida pela CONTRATANTE, imediatamente ao procedimento de implantação e a qualquer tempo, quando da necessidade da Administração.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL

4.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.2. Os serviços a serem executados serão previamente determinados/solicitados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar, devendo ser realizados nos prazos estabelecidos neste instrumento.

4.3. Hospedagem do site:

4.3.1. O site deverá ser hospedado em um servidor Linux em Português habilitado com acesso ao painel de controle pelo link "http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/cpanel".

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
170

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.3.2. O servidor deverá estar habilitado com as seguintes configurações para o pleno funcionamento de sites:
- a) Firewall instalado e configurado.
- b) Antivírus instalado e configurado.
- c) Gerenciamento virtual do servidor por meio do cPanel (Painel de Controle de Hospedagem de Sites On-line).
- d) Tecnologia Word Press instalada e configurada.
- e) Servidor de banco de dados MySQL instalado e configurado.
- f) Chaves SSL (configuração de IP, certificados e instalações de chaves de segurança) configuradas.
- g) Ambientes de desenvolvimento PHP, JAVA e Perl instalados e atualizados.
- h) Alteração de senhas diversas (FTP, SSH, RDP e/ou bancos de dados) sempre que solicitado.
- i) Fornecer todos os hardwares e softwares licenciados pelos seus fabricantes.
- j) Monitorar a disponibilidade, capacidades de processamento e armazenamento, redes, desempenho e demais serviços.
- k) Tecnologia e suporte para cópias de segurança (backup) instalada e configurada.
- l) Monitoramento de todos os serviços.
- m) Migração do website da Câmara, https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/, e de todas as suas informações para o servidor da CONTRATADA.

4.3.3. O serviço de hospedagem do site deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção e suporte do website 24 horas por dia e 7 dias da semana.

4.4. Hospedagem dos e-mails:

4.4.1. Hospedagem e gerenciamento de e-mails (deverá ser habilitado o seguinte link http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/webmail para acesso ao webmail) com as seguintes especificações técnicas:
- a) Possibilidade de criar e gerenciar as contas de e-mails sem limitação para quantidade de contas;
- b) Compatibilidade com protocolos IMAP com possibilidade de manter as mensagens no servidor hospedado e no aplicativo de email utilizado pelo usuário, de forma sincronizada;
- c) Habilitação para envio de anexos em mensagens com tamanho mínimo de 75 (setenta e cinco) MB;
- d) Catálogo de endereços pessoais e coletados automaticamente;
- e) Gerenciamento do catálogo de endereços, pastas, grupos e listas de emails;
- f) Criação, alteração e exclusão de pastas, grupos e listas de e-mails;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
171

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

g) Firewall;
h) Antivírus.
i) Filtros Antispam.
j) Bloqueio de anexos.
k) Gerenciamento dos filtros antispam.
l) Transferência mensal Ilimitada.
m) Sistema Sender Policy Framework (SPF).
n) Recurso de cadastro de senha complexa.
o) Estatísticas e auditoria de envio e recebimento de e-mails.
p) Monitoramento em tempo real.
q) Busca de mensagens com filtros.
r) Registro (logs) de ações.
s) Acesso através de clientes de e-mail.
t) Envio (upload) e recebimento (download) de e-mails pelos protocolos SMTP e POP3, porta 995, com opção de criptografia.
u) Acesso WEB.
v) Gerenciamento por meio da WEB.
w) Treinamento para usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

4.4.2. O serviço de hospedagem dos e-mails deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, 24 horas por dia e 7 dias da semana.

4.5. Manutenção Preventiva:

4.5.1. A CONTRATADA deverá se utilizar-se de todos os meios técnicos disponíveis visando à melhoria de desempenho do site através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

4.5.2. O site deverá possuir rotina de Backup, incluindo banco de dados, todos os arquivos do site e dos e-mails;

4.5.3. A CONTRATADA deverá efetuar verificação diária, da velocidade de carregamento do site a fim de monitorar o desempenho do mesmo;

4.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de monitoramento de tempo de atividade do site, devendo adotar providências referentes a qualquer queda de atividade do site;

4.5.5. As atualizações dos temas e plugins, utilizados no site deverão ser realizadas automaticamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

4.5.6. Além da instalação e configuração do plugin de segurança no site, a CONTRATADA deverá realizar também um monitoramento externo, verificando vulnerabilidades no sistema e corrigindo o que for necessário.

4.5.7. A CONTRATADA deverá verificar diariamente se há links quebrados no site, a fim de proceder à correção do problema por meio da eliminação ou alteração do link.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
172

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.5.8. O serviço de manutenção preventiva deverá ser prestado no máximo semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses, com a emissão de relatórios semanais nos moldes do item 8.1.1 do TR.

4.6. Manutenção Evolutiva:

4.6.1. Todo e qualquer ajuste, correção, evolução ou intervenção no código do site deverá ser realizado pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

4.6.2. A CONTRATADA fica responsável pela confecção de banners de serviços ou eventos, para qualquer divulgação nos espaços e formatos pré-definidos no website;

4.6.3. Realizar adequações no site com exclusão, inclusão, criação, ampliação, modificação e/ou inserção de abas, itens, informações, espaços, páginas novas, instalação de plug-ins e código de terceiros, além de alteração de estrutura, sistemas internos e acesso integrado ao e-mail, sempre que a Administração Pública necessitar ou houver exigência legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.6.4. A CONTRATADA fica responsável por treinar e auxiliar a CONTRATANTE na atualização de todo o conteúdo do site;

4.6.5. O serviço de manutenção evolutiva deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Administração, sempre que solicitado por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar.

4.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento para suporte técnico aos usuários, de forma presencial ou remota, todos os dias, inclusive feriados, com prazo de 03 (três) horas para resolução de problemas simples e 48 (quarenta e oito) horas corridas para a resolução de problemas graves.

4.8. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações, oferecer suporte técnico presencial, quando necessário e realizar os treinamentos previamente solicitados.

4.9. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI.

4.10. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIARIOS DE MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
173

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DAS INFORMAÇÕES E DADOS

5.1. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para atualização e manutenção do portal como: fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); código fonte das páginas web; código fonte das aplicações; páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; script de atualização e manutenção da base de dados (quando couber).

5.2. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as diretrizes encontradas na Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996, inclusive firmando o Termo de Propriedade Intelectual e Segurança Institucional de Informações e Dados, ANEXO III do TR, no ato de assinatura do Contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá se utilizar de todos os meios para assegurar que o site garanta a segurança dos dados/informações institucionais e dos usuários internos ou externos, adotando as melhores práticas de segurança da informação, tais como: detectar vulnerabilidades de hardware e software, cópias de segurança, redundância de sistemas, eficácia no controle de acesso, política de segurança da informação, decisão pela estrutura de nuvem, gestão de riscos apropriada, entre outros necessários a perfeita execução contratual.

5.4. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 7.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 7.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

23

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
174

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. A CONTRATADA fica responsável por enviar relatórios semanais com checagem de segurança (comprovação de que o site não está infectado por vírus), performance (relatório de desempenho), backup (comprovação de que há uma rotina de backup para o serviço) e Uptime (comprovar que o site esteve online na semana de avaliação);

8.1.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

8.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

8.1.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
175

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.1.12. Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.
8.1.13. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
9.1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
9.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
9.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
9.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
9.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
9.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
9.1.7. Indicar pessoa responsável pela gestão dos contratos;
9.1.8. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
9.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
9.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.1.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.1.12. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barreto Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
176

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado mensalmente pela Câmara Municipal de Simões Filho **apenas pelos serviços efetivamente solicitados e na proporcionalidade da prestação de serviços executada,** conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II deste T.R;
12.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
12.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
12.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
12.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 177

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 13.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal; e
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 13.2.2. Multa:
  - d) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - e) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - f) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.5. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 13.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 13.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
  - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 178

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
13.4. A penalidade prevista no item 13.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.
14.1.1 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado;
15.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
15.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
179

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;
15.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;
15.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
15.7. É facultado à Comissão, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
15.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.
15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Anexo I: Proposta de Preços;
16.2 Anexo II: Registro de Anotações da Execução do Contrato; e
16.3 Anexo III: Termo de Propriedade Intelectual e Segurança Institucional de Informações e Dados.

Simões Filho- BA, 11 de março de 2022.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
180

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
TOTAL				

_____, _____de _____ de2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
181

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.					**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**	
					EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
CONTRATADA:					**PERÍODO:**	
CNPJ:					**FISCAL DO CONTRATO:**	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:					**ENDEREÇO CÂMARA:**	
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. xxx/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº xxxx/2022 - CONTRATO XXX/2022						
Nº	**OCORRÊNCIA**	**DATA**	**DEMANDA SOLICITADA**	**DATA**	**PROVIDENCIAS ADOTADAS**	**DATA**
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:			**ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:**			
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
182

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III
TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÕES E DADOS

Pelo presente Termo, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____ - CEP: _____ - _____, declara e compromete-se com o disposto a seguir:

1) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO será titular dos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção conforme a legislação vigente, doravante denominados PI, relativos aos resultados da contratação;
2) A CONTRATADA enviará à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, para efeito de arquivo e acompanhamento, cópia de todo e qualquer registro, alteração ou extensão da PI resultante, caso haja;
3) A CONTRATADA se compromete a observar os princípios de proteção de dados estabelecidos no art. 6º da LGPD, a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão/usuário de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais, devendo implementar controles de segurança para proteção dos dados que são coletados.
4) A CONTRATADA se compromete a preservar a funcionalidade do site, utilizando um layout que respeite a usabilidade, navegabilidade e otimização sempre que possível, com funcionalidades completas, precisas e suficientes, de modo que as operações realizadas no site sejam claras.
5) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, em nenhuma hipótese, será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit ou quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da negligência, imprudência e/ou imperícia da CONTRATADA na gestão do código do site.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
183

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2022

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Biblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
184

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Á
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 01 de abril de 2022
Horário: 09h:00min.
Pregão Presencial nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
TOTAL				

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE LEGAL:_____
CPF:_____ FUNÇÃO/CARGO:_____
TELEFONE:_____ E-MAIL CORPORATIVO:_____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
185

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2022

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 vem através do presente, credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n° _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar Contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
186

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
187

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
188

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI 8.666/1993

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
189

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO LEI Nº 123/2006

(Nome empresarial da licitante)_____, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
180

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2022

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a o a execução do objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Gomes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
191

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 058/2022, Nota de Empenho nº...../2022, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, que regerá pelas Leis 8.666/1993; 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

§ 1º. O objeto deste contrato será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 e seus ANEXOS que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

3. CLAUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____).

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
192

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à CONTRATADA será realizado mensalmente pela Câmara Municipal de Simões Filho apenas pelos serviços efetivamente solicitados e na proporcionalidade da prestação de serviços executada, conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II do T.R;
3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
3.11. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 7 do TR.
3.12. As obrigações decorrentes da etapa de implantação estão estabelecidas no item 3 do TR.
3.13. As obrigações decorrentes da propriedade intelectual e segurança institucional das informações e dados estão estabelecidas no item 5 do TR.
3.14. Os serviços a serem executados serão previamente determinados/solicitados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar, devendo ser realizados nos prazos estabelecidos neste instrumento.
3.15. Hospedagem do site:
3.15.1. O site deverá ser hospedado em um servidor Linux em Português habilitado com acesso ao painel de controle pelo link "http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/cpanel".
3.15.2. O servidor deverá estar habilitado com as seguintes configurações para o pleno funcionamento de sites:
a) Firewall instalado e configurado.
b) Antivírus instalado e configurado.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
193

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Gerenciamento virtual do servidor por meio do cPanel (Painel de Controle de Hospedagem de Sites On-line).
d) Tecnologia Word Press instalada e configurada.
e) Servidor de banco de dados MySQL instalado e configurado.
f) Chaves SSL (configuração de IP, certificados e instalações de chaves de segurança) configuradas.
g) Ambientes de desenvolvimento PHP, JAVA e Perl instalados e atualizados.
h) Alteração de senhas diversas (FTP, SSH, RDP e/ou bancos de dados) sempre que solicitado.
i) Fornecer todos os hardwares e softwares licenciados pelos seus fabricantes.
j) Monitorar a disponibilidade, capacidades de processamento e armazenamento, redes, desempenho e demais serviços.
k) Tecnologia e suporte para cópias de segurança (backup) instalada e configurada.
l) Monitoramento de todos os serviços.
m) Migração do website da Câmara, https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/, e de todas as suas informações para o servidor da CONTRATADA.

3.15.3. O serviço de hospedagem do site deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção e suporte do website 24 horas por dia e 7 dias da semana.

3.16. Hospedagem dos e-mails:

3.16.1. Hospedagem e gerenciamento de e-mails (deverá ser habilitado o seguinte link http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/webmail para acesso ao webmail) com as seguintes especificações técnicas:

a) Possibilidade de criar e gerenciar as contas de e-mails sem limitação para quantidade de contas;
b) Compatibilidade com protocolos IMAP com possibilidade de manter as mensagens no servidor hospedado e no aplicativo de email utilizado pelo usuário, de forma sincronizada;
c) Habilitação para envio de anexos em mensagens com tamanho mínimo de 75 (setenta e cinco) MB;
d) Catálogo de endereços pessoais e coletados automaticamente;
e) Gerenciamento do catálogo de endereços, pastas, grupos e listas de emails;
f) Criação, alteração e exclusão de pastas, grupos e listas de e-mails;
g) Firewall;
h) Antivírus.
i) Filtros Antispam.
j) Bloqueio de anexos.
k) Gerenciamento dos filtros antispam.
l) Transferência mensal Ilimitada.
m) Sistema Sender Policy Framework (SPF).
n) Recurso de cadastro de senha complexa.
o) Estatísticas e auditoria de envio e recebimento de e-mails.
p) Monitoramento em tempo real.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reges Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
194

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

q) Busca de mensagens com filtros.
r) Registro (logs) de ações.
s) Acesso através de clientes de e-mail.
t) Envio (upload) e recebimento (download) de e-mails pelos protocolos SMTP e POP3, porta 995, com opção de criptografia.
u) Acesso WEB.
v) Gerenciamento por meio da WEB.
w) Treinamento para usuários.

3.16.2. O serviço de hospedagem dos e-mails deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, 24 horas por dia e 7 dias da semana.

3.17. Manutenção Preventiva:

3.17.1. A CONTRATADA deverá se utilizar-se de todos os meios técnicos disponíveis visando à melhoria de desempenho do site através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

3.17.2. O site deverá possuir rotina de Backup, incluindo banco de dados, todos os arquivos do site e dos e-mails;

3.17.3. A CONTRATADA deverá efetuar verificação diária, da velocidade de carregamento do site a fim de monitorar o desempenho do mesmo;

3.17.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de monitoramento de tempo de atividade do site, devendo adotar providências referentes a qualquer queda de atividade do site;

3.17.5. As atualizações dos temas e plugins, utilizados no site deverão ser realizadas automaticamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

3.17.6. Além da instalação e configuração do plugin de segurança no site, a CONTRATADA deverá realizar também um monitoramento externo, verificando vulnerabilidades no sistema e corrigindo o que for necessário.

3.17.7. A CONTRATADA deverá verificar diariamente se há links quebrados no site, a fim de proceder à correção do problema por meio da eliminação ou alteração do link.

3.17.8. O serviço de manutenção preventiva deverá ser prestado no máximo semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses, com a emissão de relatórios semanais nos moldes do item 8.1.1 do TR.

3.18. Manutenção Evolutiva:

3.18.1. Todo e qualquer ajuste, correção, evolução ou intervenção no código do site deverá ser realizado pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

3.18.2. A CONTRATADA fica responsável pela confecção de banners de serviços ou eventos, para qualquer divulgação nos espaços e formatos pré-definidos no website;

3.18.3. Realizar adequações no site com exclusão, inclusão, criação, ampliação, modificação e/ou inserção de abas, itens, informações, espaços, páginas novas, instalação de plug-ins e código de terceiros, além de alteração de estrutura, sistemas internos e acesso integrado ao e-mail, sempre que a Administração Pública necessitar ou houver exigência legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.18.4. A CONTRATADA fica responsável por treinar e auxiliar a CONTRATANTE na atualização de todo o conteúdo do site;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
195

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.18.5. O serviço de manutenção evolutiva deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Administração, sempre que solicitado por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar.

3.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento para suporte técnico aos usuários, de forma presencial ou remota, todos os dias, inclusive feriados, com prazo de 03 (três) horas para resolução de problemas simples e 48 (quarenta e oito) horas corridas para a resolução de problemas graves.

3.20. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações, oferecer suporte técnico presencial, quando necessário e realizar os treinamentos previamente solicitados.

3.21. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 A CONTRATADA fica responsável por enviar relatórios semanais com checagem de segurança (comprovação de que o site não está infectado por vírus), performance (relatório de desempenho), backup (comprovação de que há uma rotina de backup para o serviço) e Uptime (comprovar que o site esteve online na semana de avaliação);

6.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Prefeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
186

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.5 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
6.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
6.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
6.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6.1.11 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
6.1.12 Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.
6.1.13 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
6.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
7.1.1 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
7.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
7.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
7.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
7.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
7.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
7.1.7 Indicar pessoa responsável pela gestão dos contratos;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barbosa Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
197

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.8 Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
7.1.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
7.1.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.11 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.1.12 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
8.2.2. Multa:
a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolvas Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
198

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.
§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.
§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.
§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
195

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 010/2022, Pregão Presencial nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços independente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2022.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

_____
Contratada

Testemunhas:

1ª
_____
C.P.F:

2ª_____
C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
200

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2022.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12		
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12		
TOTAL				

Valor total de R$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

_____, ____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
201

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tornes Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

LICITANTE: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO- ITENS DO EDITAL

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

(NA) a) Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b) Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO III do Edital), acompanhada de cópias simples da Carteira de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(X) c) Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado, inclusive de ofertar lances;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 203

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

(X) a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(X) b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

(X) c) Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

(X) a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo ANEXO VII;

(X) b) Apresentar Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:
EMPRESA CREDENCIADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS- ITENS DO EDITAL

(X) 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços contido nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

(X) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

(X) b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional;

(X) c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2021

(X) d) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Proposta de preços classificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

7.1.1 Habilitação jurídica, em cópia simples com o respectivo original para autenticação pelos servidores ou autenticada em cartório, consistindo nos seguintes documentos:

(X) 7.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);

(NA) 7.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) 7.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(NA) 7.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

(X) 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 205

(X) 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,

(X) 7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

(X) 7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

(X) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993:

(X) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

(NA) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 5.626,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

(X) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

(X) 7.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 206

7.1.4 Qualificação Técnica:

(X) 7.1.4.1 Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;

7.1.5 Declarações:

(X) 7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do ANEXO V;

(X) 7.1.5.2 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/93, na forma do ANEXO VI;

(X) 7.1.5.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO VIII.

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Empresa habilitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
207

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

OUTORGANTE: A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546.

OUTORGADO: **SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do Registro de Identidade nº 2770397-54, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 511.114.545-15, residente à Rua Arthur Fraga, nº 145, apto. 202, Stiep, Salvador – BA, CEP nº 41.770-030, endereço eletrônico *sergio@doem.org.br*.

OBJETO: representar a outorgante perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**.

PODERES: *amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS antes,* durante o certame ou após, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra e/ou Serviços, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar os atos necessários e inerentes ao procedimento, concedendo-lhe poderes para rubricar propostas de preços e demais documentos, documentos de habilitação e credenciamento de todos os licitantes; formular e assinar propostas de preços; formular ofertas e lances de preços; formular propostas, lances, *negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;* assinar proposta de preços e declarações; ofertar lances; interpor recursos e impugnações; receber notificação; tomar ciência de decisões; recorrer; desistir da interposição de recursos; acordar; transigir; formular ofertas e lances de preços; assinar atas do certame; apresentar e assinar qualquer tipo de declaração, em qualquer fase do processo licitatório; assinar proposta de preços realinhada; assinar contrato; enfim, praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao certame; apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar, firmar compromissos ou acordos; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe; exercer todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da Outorgante no procedimento licitatório em referência, aos quais daremos por firme e valioso, poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar-se em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, formular lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação, amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, com plenos poderes para *apresentar proposta, juntar documentos, renunciar* ao direito de recurso, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, representar a empresa na Sessão pública da licitação pregão presencial acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contrarrazões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação, respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os *atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:* apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial em epígrafe, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão, para pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar Contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador – BA, 29 de março de 2022.

CARTÓRIO CATIZANE
8º Tabelionato Salvador/BA

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

(FIRMA RECONHECIDA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de: KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO.
Salvador, 30 de Março de 2022
Em Test: da Verdade.
BRUNA MICHELLE LAMENTO LIMA
ESCREVENTE
Selo: 1608ABB50004-5 - Valor: R$ 5,60
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
Bruna Michelle Lamento Lima
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOT
Av. Cardoso Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, Bds. 454, Empresarial Lapa E, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41.820-021. www.cartoriocatizane.com.br - Tel.: (71) 3052

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
208

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonniel Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

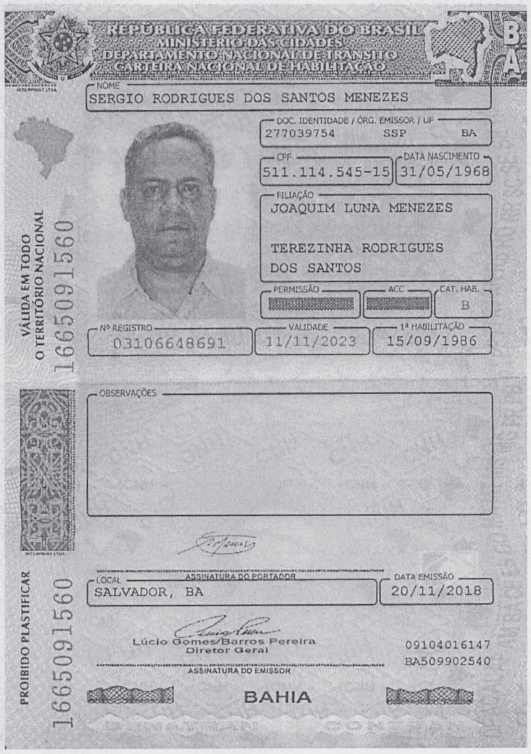
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
BA
NOME
SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS MENEZES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
277039754 SSP BA
CPF
511.114.545-15
DATA NASCIMENTO
31/05/1968
FILIAÇÃO
JOAQUIM LUNA MENEZES
TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03106648691
VALIDADE
11/11/2023
1ª HABILITAÇÃO
15/09/1986
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1665091560
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SALVADOR, BA
DATA EMISSÃO
20/11/2018
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
09104016147
BA509902540
BAHIA
PROIBIDO PLASTIFICAR
1665091560

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV05775-UQ5D
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cod. Autenticação: 67022611181105510341-1; Data: 26/11/2018 11:09:28
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
209

TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP

KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Feira de Santana-BA, nascido em 18/06/1983, advogado, portador da cédula de identidade nº 0964063050 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestigie LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP 41.815-320, Salvador-BA. Titular na empresa denominada **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP** com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, inscrita no Cnpj sob o n.º 10.442.698/0001-59, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na junta comercial do estado da Bahia sob n.º 29600229780 em 24/10/2008. Resolve, transformar a empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), em sociedade empresária Ltda, fazendo uso do que permite o § 3 do artigo 968 da lei nº 10.406/2002. Uma vez que admite o sócio **JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Cipó-BA, nascido em 04/04/1967, advogado, portador da cédula de identidade nº 371913144 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 569.730.125-15, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 223, apt. 1202, Pituba, CEP 41.830-510, Salvador-BA. Passando a constituir a natureza jurídica sociedade empresária Ltda a qual se regerá pelo presente contrato de sociedade ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, serviços de gestão de recursos humanos, portais, provedores de conteúdo, edição integrada à impressão de jornais diários, agências de publicidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis, serviços de fotocópias e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP** em sociedade empresária Ltda **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da Eireli passa a constituir o capital da sociedade empresária, perfazendo um total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 210

em 94.000,00 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR	%
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO	47.000	R$ 47.000,00	50%
JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS	47.000	R$ 47.000,00	50%
TOTAL	**94.000**	**R$ 94.000,00**	**100%**

Para tanto, firmam em ato continuo, ato constitutivo da sociedade empresária Ltda.

KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Feira de Santana-BA, nascido em 18/06/1983, advogado, portador da cédula de identidade nº 0964063050 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestigie LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP 41.815-320, Salvador-BA.

JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS, brasileiro, solteiro, natural de Cipó-BA, nascido em 04/04/1967, advogado, portador da cédula de identidade nº 371913144 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 569.730.125-15, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 223, apt. 1202, Pituba, CEP 41.830-510, Salvador-BA. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária Ltda mediante as seguintes cláusulas.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a seguinte razão social: **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade será na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, inscrita no Cnpj sob o n.º 10.442.698/0001-59.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social: Serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, serviços de gestão de recursos humanos, portais, provedores de conteúdo, edição integrada à impressão de jornais diários, agências de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Reggoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
211

publicidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis, serviços de fotocópias e tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido em 94.000,00 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR	%
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO	47.000	R$ 47.000,00	50%
JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS	47.000	R$ 47.000,00	50%
TOTAL	**94.000**	**R$ 94.000,00**	**100 %**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/10/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social da sociedade se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
212

CLÁUSULA NONA: Todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO E JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS**, qualificados no preâmbulo do presente instrumento, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar financeiramente e administrativamente, tudo que envolva transações com a sociedade, assinando individualmente tais como: cheques, notas promissórias duplicatas, letras de câmbio, contratos em geral e qualquer título da dívida, emitir e endossar duplicatas, requisitar talões de cheques, dar recibos e quitações, assinar pedidos de compras, ter representação ativa e passiva na sociedade, em juizo ou fora dele, designar procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva [illegible] Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
213

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos sócios mediante a apuração de balanço a efetuarem retiradas mensais a título de antecipação de lucro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição de lucro poderá ser realizada em proporção diferente ao constante no contrato social dependo unicamente da vontade dos sócios.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócios a prévia aceitação do comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica assegurado aos sócios o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de (45) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de qualsquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônnie Tolles Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Carbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de os herdeiros não poderem ou não tendo interesse de integrar-se ao grupo societário, fica estabelecido que os herdeiros receberão seus haveres em moeda corrente nacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Salvador- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estar assim justo e contratado, firmam o presente instrumento, em via única.

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
Sócio administrador

JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS
Sócio administrador

1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 (1) assinatura(s) de KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO (10004037) e JOSE ALBERTO DE MACEDO CAMPOS (10147437). Salvador 04/01/2018.
Selo(s): 1604 AD 00462901604 AD 00463003
Em testemunho ( ) de verdade.
ROZIENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo de Autenticidade
1604 AD00463003
1604 AD00462901

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2018 SOB Nº: 29204479791
JUCEB Protocolo: 173160166, DE 05/01/2018
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL
IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
215

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.442.698/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.5D1C.7731.1452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Gerado em: 30/03/2022 as 10:37:32 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/01/2022 09:33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.442.698/0001-59 MATRIZ		31/10/2008

NOME EMPRESARIAL
IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL SALVADOR	1057	TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-790	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KESSIOFABRINNI@DOEM.ORG.BR	(71) 9157-7546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **09:32:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
217

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Prepoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

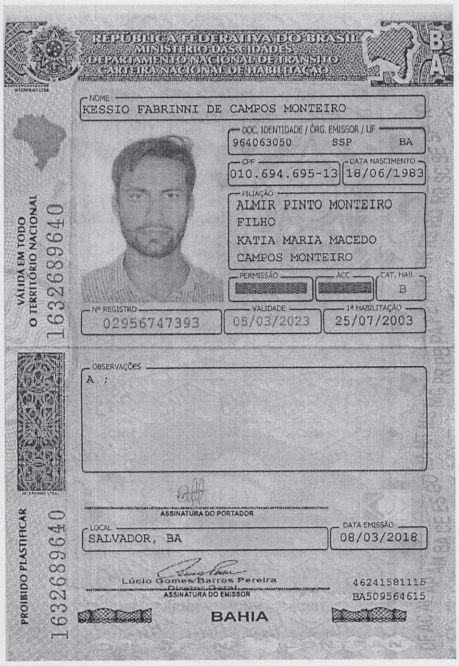

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

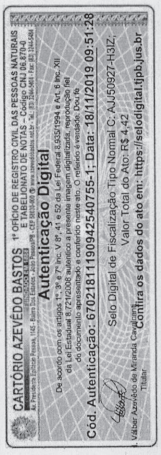

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 218

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Preposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc... .

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE SENVOLVIMENTO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:51:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 67021811190942540755-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a91d5e2c7ccf791d2bbcd6ea491bb0b10ad9848127a2c8551c899ae4d63cf44eb9823c9091899dc6f227f9133ba2dfd30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.694.695-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.5DA0.7938.6584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
220

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



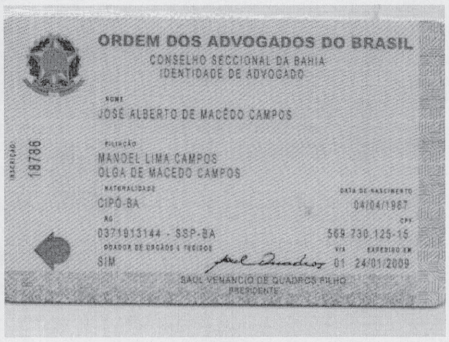

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 670225091714505007 20-1; Data: 25/09/2017 14:54:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT61348-OFA1;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:52:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67022509171450500720-1
[2]**Legislações Vigentes:** *Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.*

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874adc0e49d01f7dd0491d99dd04123c0fbe92c10ebe93934309603f232617d6d59a9823c9091899dc6f227f9133ba2dfd30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 222

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 569.730.125-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.5DB8.BB9A.B608 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Prefeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
223

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital. Declara o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência e seus Anexos.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procuradeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
224

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204479791	10.442.698/0001-59	24/10/2008	24/10/2008
Endereço: ALAMEDA SALVADOR, 1057 TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820790			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS E CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS *Capital integralizado:* R$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO 010.694.695-13	47.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE ALBERTO DE MACEDO CAMPOS 569.730.125-15	47.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/01/2018	29204479791		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

226576019

página: 1/2

CONTROLE: 46.825.921.300.60 CPF SOLICITANTE: 028.871.365-69 NIRE: 29204479791 Emitida: 09/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
225

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29204479791	10.442.698/0001-59	24/10/2008	24/10/2008
Endereço: ALAMEDA SALVADOR, 1057 TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820790			

SALVADOR - BA, 9 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

página: 2/2

226576019

CONTROLE: 46.825.921.300.60 CPF SOLICITANTE: 028.871.365-69 NIRE: 29204479791 Emitida: 09/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 226

ANEXO III
TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÕES E DADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, pelo presente Termo, declara e compromete-se com o disposto a seguir:

1) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA será titular dos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção conforme a legislação vigente, doravante denominados PI, relativos aos resultados da contratação;

2) A CONTRATADA enviará à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA, para efeito de arquivo e acompanhamento, cópia de todo e qualquer registro, alteração ou extensão da PI resultante, caso haja;

3) A CONTRATADA se compromete a observar os princípios de proteção de dados estabelecidos no art. 6° da LGPD, a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão/usuário de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais, devendo implementar controles de segurança para proteção dos dados que são coletados;

4) A CONTRATADA se compromete a preservar a funcionalidade do site, utilizando um *layout* que respeite a usabilidade, navegabilidade e otimização sempre que possível, com funcionalidades completas, precisas e suficientes, de modo que as operações realizadas no site sejam claras;

5) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, em nenhuma hipótese, será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, *trojans*, *malware*, *worm*, *bot*, *backdoor*, *spyware*, *rootkit* ou quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da negligência, imprudência e/ou imperícia da CONTRATADA na gestão do código do site.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
227

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Procuradeira

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, junto à Câmara Municipal de Simões Filho - BA, para a execução do objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1 - Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;

2 - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;

3 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Declara a idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

6

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
228

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barbosa Almeida
Presidente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
229

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho - BA, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Declara que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93. Declara a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
230

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 231

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

LICITANTE: LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO- ITENS DO EDITAL

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

(X) a) Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b) Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO III do Edital), acompanhada de cópias simples da Carteira de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c) Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado, inclusive de ofertar lances;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 232

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

(X) a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

(X) c) Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

(X) a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo ANEXO VII;

(X) b) Apresentar Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

Credenciado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS- ITENS DO EDITAL

(X) 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços contido nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

(X) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

(X) b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional;

(X) c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 233

(X) d) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: PROPOSTA CLASSIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

7.1.1 Habilitação jurídica, em cópia simples com o respectivo original para autenticação pelos servidores ou autenticada em cartório, consistindo nos seguintes documentos:

( ) 7.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);

( ) 7.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

( ) 7.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

( ) 7.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

( ) 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

( ) 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( ) 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

6

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 234

( ) 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,

( ) 7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

( ) 7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

( ) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993:

( ) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

( ) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 5.626,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

( ) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

( ) 7.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 235

7.1.4 Qualificação Técnica:

( ) 7.1.4.1 Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;

7.1.5 Declarações:

( ) 7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do ANEXO V;

( ) 7.1.5.2 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/93, na forma do ANEXO VI;

( ) 7.1.5.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO VIII.

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Não participou da fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

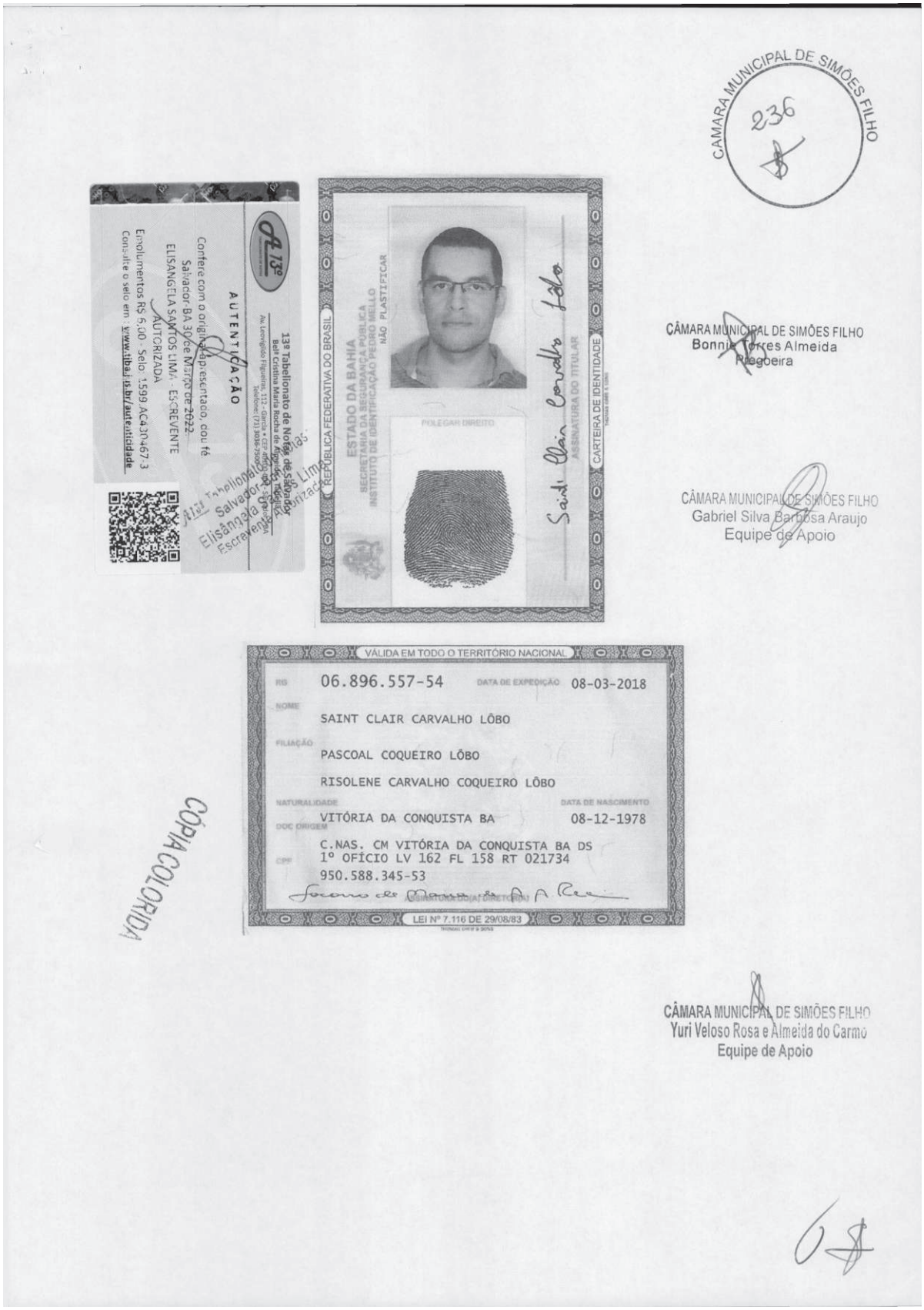

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
236

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida Tavares
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia • CEP 40.000-000 • Salvador-BA
Telefone: (71) 3036-7500

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador-BA 30 de Março de 2022.
ELISANGELA SANTOS LIMA - ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 6,00 - Selo: 1599.AC430467-3
Consulte o selo em: www.tiba.jus.br/autenticidade

13º Tabelionato de Notas
Salvador-BA
Elisângela Santos Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Saint Clair Carvalho Lôbo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.896.557-54 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-03-2018

NOME
SAINT CLAIR CARVALHO LÔBO

FILIAÇÃO
PASCOAL COQUEIRO LÔBO
RISOLENE CARVALHO COQUEIRO LÔBO

NATURALIDADE
VITÓRIA DA CONQUISTA BA
DATA DE NASCIMENTO
08-12-1978

DOC ORIGEM
C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 162 FL 158 RT 021734

CPF
950.588.345-53

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA COLORIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tolles Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
20793169

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

- **SAINT CLAIR CARVALHO LOBO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1978, natural de Vitória da Conquista/BA, webdesign, documento de identidade número 06896557-54 SSP/BA, CPF 950.588.345-53, residente e domiciliado na Rua Felix Mendes, N-207, Edf. J. Eduardo, Apto-804, Garcia, CEP 40.100-020, Salvador/BA;

- **RANASSAMIR CARVALHO LOBO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1976, analista de sistema, natural de Vitória da Conquista/BA, documento de identidade número 06441676-37 SSP/BA, CPF 950.577.735-34, residente e domiciliado na Av. Leovigildo Filgueiras, N-307, Apto-10, Garcia, CEP 40.100-000, Salvador/BA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, N-2580, Edf. Vilas Empresarial I, Sala 311, Vilas do Atlântico, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, CNPJ-08.802.890/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE 29203024821, datado em 07/05/2007.

Resolvem de comum acordo, realizar a alteração contratual e consolidação:

1. **A sede e o domicilio passará a ser** Alameda Salvador, N-1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 912, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA.

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 2022

2. **Nesta data entra na sociedade ADRIANA REZENDE VALENÇA,** brasileira, solteira, nascida em 17/01/1978, professora, documento de identidade número 03396344732 DETRAN/BA, CPF 946.163.375-00, residente e domiciliada na Rua Sérgio de Carvalho, N-801, Ap-604, Cond. Ville Federação, Bloco B Federação, Salvador/BA, CEP 40.230-680.

3. **Nesta data sai da sociedade RANASSAMIR CARVALHO LOBO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1976, analista de sistema, natural de Vitória da Conquista/BA, documento de identidade número 06441676-37 SSP/BA, CPF 950.577.735-34, residente e domiciliado na Av. Leovigildo Filgueiras, N-307, Apto-10, Garcia, CEP 40.100-000, Salvador/BA.

4. **Neste ato o sócio RANASSAMIR CARVALHO LOBO,** que possuía 1.900 (mil e novecentas) cotas, no valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos) reais, **cede e transfere** 40 (quarenta) cotas, no valor total de R$ 40,00 (quarenta) reais para a nova sócia **ADRIANA REZENDE VALENÇA; e cede e transfere** 1860 (mil oitocentas e sessenta) cotas, no valor total de R$ 1860,00 (mil oitocentos e sessenta) reais, para o sócio **SAINT CLAIR CARVALHO LOBO.**

5. O sócio que ora se retira da sociedade cede e transfere suas cotas de capital, e conforme o Código Civil (CC-02), no seu artigo 1003, parágrafo único responde, em até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, solidariamente com os cessionários perante a sociedade e a terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

Ver Alteração no verso

6. Com estas transferências de cotas, o **capital social** de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais, dividido em 4.000 (quatro mil) cotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, de valor nominal de R$ 1,00 (hum) real, cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
SAINT CLAIR CARVALHO LOBO	3.960	R$ 3.960,00	99%
ADRIANA REZENDE VALENÇA	40	R$ 40,00	1%
TOTAL	4.000	R$ 4.000,00	100%

7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8. **As cotas são indivisíveis** e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
238

9. **A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) SAINT CLAIR CARVALHO LOBO** com poderes e atribuições de administrador(es), podendo assinar cheques e documentos, sendo autorizado(s) o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
10. **O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei**, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.
11. As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

- **SAINT CLAIR CARVALHO LOBO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1978, natural de Vitória da Conquista/BA, webdesign, documento de identidade número 06896557-54 SSP/BA, CPF 950.588.345-53, residente e domiciliado na Rua Felix Mendes, N-207, Edf. J. Eduardo, Apto-804, Garcia, CEP 40.100-020, Salvador/BA;
- **ADRIANA REZENDE VALENÇA,** brasileira, solteira, nascida em 17/01/1978, professora, documento de identidade número 03396344732 DETRAN/BA, CPF 946.163.375-00, residente e domiciliada na Rua Sérgio de Carvalho, N-801, Ap-604, Cond. Ville Federação, Bloco B, Federação, Salvador/BA, CEP 40.230-680.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, com sede na Alameda Salvador, N-1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 912, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA, CNPJ-08.802.890/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE 29203024821, datado em 07/05/2007.

Resolvem, de comum acordo, realizar a consolidação contratual:

1. **Nome empresarial: LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.**
2. **Sede e domicilio:** Alameda Salvador, N-1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 912, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA.
3. **Objetivo social**: Prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomendas.
4. **Capital social:** R$ 4.000,00 (quatro mil) reais, dividido em 4.000 (quatro mil) cotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, de valor nominal de R$ 1,00 (hum) real, cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
SAINT CLAIR CARVALHO LOBO	3.960	R$ 3.960,00	99%
ADRIANA REZENDE VALENÇA	40	R$ 40,00	1%
TOTAL	4.000	R$ 4.000,00	100%

5. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reconhecimento no verso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD783170

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 239

6. **As cotas são indivisíveis** não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. **A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) SAINT CLAIR CARVALHO LOBO** com poderes e atribuições de administrador(es), podendo assinar cheques e documentos, sendo autorizado(s) o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8. **O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei**, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

9. **Ao término de cada exercício social**, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. **A sociedade que iniciou suas atividades** em 07/05/2007 terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

11. **Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social**, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12. **Falecendo ou interditado qualquer sócio**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. A sociedade poderá a qualquer tempo, **abrir ou fechar filial** ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14. **Sobre a retirada como "pro-labore"**, os sócios poderão, de comum acordo, se assim entenderem, fixar ou não uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15. Fica eleito o **foro de Salvador** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em três vias.

Salvador/BA, 05 de junho de 2013.

Saint Clair Carvalho Lobo
SAINT CLAIR CARVALHO LOBO

Ranassamir Carvalho Lobo
RANASSAMIR CARVALHO LOBO

Adriana Rezende Valença
ADRIANA REZENDE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

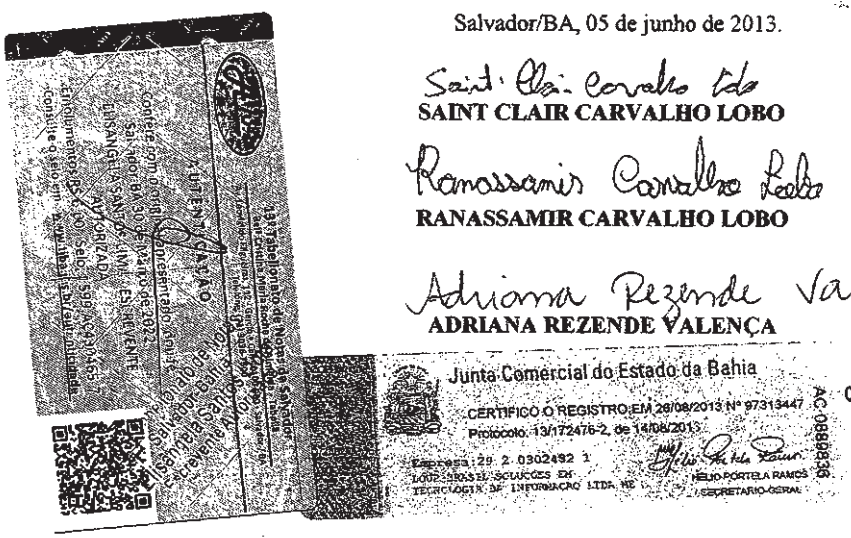

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA
CNPJ nº 08.802.890/0001-67

ADRIANA REZENDE VALENCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 946.163.375-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03396344732, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SERGIO DE CARVALHO, 801, COND VILLE FEDERACAO BLOCO B APT 604, FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40230680, BRASIL.

SAINT CLAIR CARVALHO LOBO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 950.588.345-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0689655754, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R FELIX MENDES, 207, EDIF J. EDUARDO APT 804, GARCIA, SALVADOR, BA, CEP 40100020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203024821, com sede Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre America Sala 912, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.802.890/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MUNDO NOVO, 107, SALA:3, SANTA CRUZ, SALVADOR, BA, CEP 41.925-175.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E PÁGINAS DE PUBLICIDADE NA INTERNET, SERVIÇOS DE RESUMOS DE NOTÍCIAS (CLIPPING), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..

CNAE FISCAL

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599-6/03 - treinamento em informática
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ADRIANA REZENDE VALENCA, detentor de

Req: 81000000587500

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/07/2020
Certifico o Registro sob o nº 97976447 em 02/07/2020
Protocolo 204095182 de 16/06/2020
Nome da empresa LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA NIRE 29203024821
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167992823625320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=aaqwYnSCA9Qm6 d8X64rpwschave2=jJ-06sCCpAfqe:zH2nNnc8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94616337500-ADRIANA REZENDE VALENCA:95058834553-SAINT CLAIR CARVALHO LOBO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
241

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA
CNPJ nº 08.802.890/0001-67

40 (Quarenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40,00 (QuarentaReais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio ADRIANA REZENDE VALENCA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$40,00 (QuarentaReais), direta e irrestritamente ao sócio SAINT CLAIR CARVALHO LOBO, da seguinte forma: TRANSFERÊNCIA EM DINHEIRO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 4.000 (QUATRO MIL) QUOTAS, COM VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA QUOTA, NESTE ATO É AUMENTADO PARA R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS, COM VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA QUOTA., este fica assim distribuído:

SAINT CLAIR CARVALHO LOBO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SAINT CLAIR CARVALHO LOBO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barres Almeida
Pitagueira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/07/2020
Certifico o Registro sob o nº 97976447 em 02/07/2020
Protocolo 204095182 de 16/06/2020
Nome da empresa LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA NIRE 29203024821
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167992823625320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/arsinadorweb/autenticacaochave.jsp?chave=emqwYnSCA3mf_AEX64rpv&chave2=mT-b6eCCpDpeaiiU2nMnc-fBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94616337500-ADRIANA REZENDE VALENCA:19508834553-SAINT CLAIR CARVALHO LOBO
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA
CNPJ nº 08.802.890/0001-67

expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de junho de 2020.

ADRIANA REZENDE VALENCA

SAINT CLAIR CARVALHO LOBO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Req: 81000000587500

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/07/2020
Certifico o Registro sob o nº 97976447 em 02/07/2020
Protocolo 204095182 de 16/06/2020
Nome da empresa LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA NIRE 29203024821
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167992823625320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aapwYnGCABGm6_4SX64rpw&chave2=BY-U6JCQpMpeH2nWhcf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94616337500-ADRIANA REZENDE VALENCA|95058863453-SAINT CLAIR CARVALHO LOBO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
204095182
243

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA
PROTOCOLO	204095182 - 16/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203024821
CNPJ 08.802.890/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97976447 DE 02/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 02/07/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94616337500 - ADRIANA REZENDE VALENCA
Cpf: 95058834553 - SAINT CLAIR CARVALHO LOPO

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/07/2020
Certifico o Registro sob o nº 97976447 em 02/07/2020
Protocolo 204095182 de 16/06/2020
Nome da empresa LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA NIRE 29203024821
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167992823625320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LOUP Br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procuradora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ANEXO IV
loupbr.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa **LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.802.890/0001-67, estabelecida na Rua Mundo Novo, n.º 107, Edf. Com. J. Ribeiro, sala 307, Santa Cruz, Salvador/BA, CEP: 41.925-175, telefone 71 98802-0533, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Salvador, 01 de abril de 2022.

08.802.890/0001-67
LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECN. DA INFO. LTDA - ME

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ANEXO VII
205

LOUPBr

DECLARAÇÃO LEI Nº 123/2006

loupbr.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Presidente

À

Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa **LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.802.890/0001-67, estabelecida na Rua Mundo Novo, n.º 107, Edf. Com. J. Ribeiro, sala 307, Santa Cruz, Salvador/BA, CEP: 41.925-175, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Salvador, 01 de abril de 2022.

08.802.890/0001-67
LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECN. DA INFO. LTDA - ME

Saint Clair Conde Lôbo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Mundo Novo 107, Edf. Com. J. Ribeiro, Sala 307, Santa Cruz. CEP: 41925-175, Salvador, Bahia, Brasil.
Site: https://loupbr.com | E-mail: contato@loupbr.com | Tel.: 71 3495-0105 | Cel. 71 98802-0533

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 246

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GILMAR PINHEIRO DO DESTERRO CPF/CNPJ: 023.322.035-67 Email: gilmardesterro@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: LOUP BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA NIRE: 29203024821	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
96750451	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 52.723.243.528.76	
Emissão: 30/03/2022 10:23:29	

SALVADOR, 30 de Março de 2022

Tiana Regila M. G. de Araujo
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Validado pela Pregoeira e equipe de apoio - as 09:15 de 01/04/22, contendo 03 páginas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Protocolo: 226382788

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5272324352876 CPF SOLICITANTE: 023.322.035-67 NIRE: 29203024821 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 226382788

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 070885249 Nº Arquivamento: 96750451

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
001690 247

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

A sociedade **LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Lauro de Freitas/Ba, na Av. Santos Domont, 2615, Shopping Litoral Norte, Sala 130, Centro, CEP 42.700-000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b)o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no inciso 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qual das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Lauro de Freitas/Ba., 01de Fevereiro de 2007.

Assinatura: Marcelo Teixeira Amado
Nome: ***Marcelo Teixeira Amado***

Assinatura: Saint' Clair Carvalho Lobo
Nome: ***Saint Clair Carvalho Lobo***

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2007
JUCEB SOB Nº: 96750451
Protocolo: 07/088524-9
Empresa: 29 2 0302482 1
LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bennie Tomás Almeida
Presidente

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5272324352876 CPF SOLICITANTE: 023.322.035-67 NIRE: 29203024821 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 226382788

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
248

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 249

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 01 de abril de 2022
Horário: 09h:00min.
Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	R$1.500,00 (hum mil quinhentos reais)	R$18.000,00 (dezoito mil reais)
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	R$1.500,00 (hum mil quinhentos reais)	R$18.000,00 (dezoito mil reais)
TOTAL				R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que: I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA 250

contratante para execução completa do Contrato.
III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
V - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA LICITANTE/Razão Social da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Nome de Fantasia da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Endereço: Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA.
Telefone: (71) 3500-2525
Inscrição Municipal: 602.605/001-07
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: *geral@doem.org.br*
Site: *www.acessoinformacao.com.br*
Não optante pelo Simples Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA LICITANTE:
Banco: DO BRASIL - Nº 001
Agência 2971-8
Conta Corrente 27975-7
Cidade: Salvador – Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE - Pessoa para contato e responsável pela empresa – Representante para atendimento das demandas - Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial:
Nome do Representante Legal: Késsio Fabrinni de Campos Monteiro
Cargo: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: solteiro
Profissão: advogado
Endereço residencial: Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320.
Telefone: (71) 3500-2521 / Celular: (71) 99157-7546
Fax: (71) 3500-2525
E-mail corporativo/correio eletrônico: *kessiofabrinni@doem.org.br*
Cart. Id./Órgão Exp.: 09.640.630-50 SSP/BA
CPF: 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Prazo de validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.

Declara que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, salariais e previdenciários de mão de obra empregada na execução dos serviços, bem como outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto, correrão por conta exclusiva da licitante.

A Licitante se responsabiliza por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.

A Licitante declara a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
loupbr.com

LOUP B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Á
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 01 de abril de 2022
Horário: 09h:00min.
Pregão Presencial nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

OBJETO: Prestação de serviços de **hospedagem do site e dos e-mails** institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo **manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto** e **treinamentos dos usuários.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	R$ 497,00	**R$ 5.964,00**
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	R$ 4100,00	**R$ 49200,00**
	VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias			**R$ 55.164,00**

Valor Global estimado de R$ 56.268,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Declaro que esta proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Salvador, 01 de abril de 2022.

Saint Clair Carvalho Lôbo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº: 08.802.890/0001-67

08.802.890/0001-67
LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECN. DA INFO. LTDA - ME

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE LEGAL: SAINT CLAIR CARVALHO LÔBO
CPF: 950.588.345-53 FUNÇÃO/CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR
TELEFONE: 71 98802-0533 E-MAIL CORPORATIVO: contato@loupbr.com
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: Banco do Brasil, AG. 3459-2, CC. 114307-7.
FAX. NÃO UTILIZAMOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

LOUP Br

loupbr.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 005/2022

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

A empresa **LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.802.890/0001-67, estabelecida na Rua Mundo Novo, n.º 107, Edf. Com. J. Ribeiro, sala 307, Santa Cruz, Salvador/BA, CEP: 41.925-175, telefone 71 98802-0533, e-mail contato@loupbr.com atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Salvador, 1 de abril de 2022.

Saint' Clair Conde Ltda

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

08.802.890/0001-67
LOUP BRASIL SOLUÇÕES EM TECN. DA INFO. LTDA - ME

Rua Mundo Novo 107, Edf. Com. J. Ribeiro, Sala 307, Santa Cruz. CEP: 41925-175, Salvador, Bahia, Brasil.
Site: https://loupbr.com | E-mail: contato@loupbr.com | Tel.: 71 3495-0105 | Cel. 71 98802-0533

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
254

HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
255

TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP

KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Feira de Santana-BA, nascido em 18/06/1983, advogado, portador da cédula de identidade nº 0964063050 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestigie LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP 41.815-320, Salvador-BA. Titular na empresa denominada **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP** com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, inscrita no Cnpj sob o n.º 10.442.698/0001-59, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na junta comercial do estado da Bahia sob n.º 29600229780 em 24/10/2008. Resolve, *transformar a empresa individual de* responsabilidade limitada (Eireli), em sociedade empresária Ltda, fazendo uso do que permite o § 3 do artigo 968 da lei nº 10.406/2002. Uma vez que admite o sócio **JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Cipó-BA, nascido em 04/04/1967, advogado, portador da cédula de identidade nº 371913144 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 569.730.125-15, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 223, apt. 1202, Pituba, CEP 41.830-510, Salvador-BA. Passando a constituir a natureza jurídica sociedade *empresária* Ltda a qual se regerá pelo presente contrato de sociedade ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, serviços de gestão de recursos humanos, portais, provedores de conteúdo, edição integrada à impressão de jornais diários, agências de publicidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis, serviços de fotocópias e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP** em sociedade empresária Ltda **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da Eireli passa a constituir o capital da sociedade empresária, perfazendo um total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) divididos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Protocoleira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
256

em 94.000,00 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR	%
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO	47.000	R$ 47.000,00	50%
JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS	47.000	R$ 47.000,00	50%
TOTAL	**94.000**	**R$ 94.000,00**	**100%**

Para tanto, firmam em ato continuo, ato constitutivo da sociedade empresária Ltda.

KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Feira de Santana-BA, nascido em 18/06/1983, advogado, portador da cédula de identidade nº 0964063050 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, Edifício Itaigara Life Prestigie LT 17-18, apt. 1704, Itaigara, CEP 41.815-320, Salvador-BA.

JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS, brasileiro, solteiro, natural de Cipó-BA, nascido em 04/04/1967, advogado, portador da cédula de identidade nº 371913144 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 569.730.125-15, residente e domiciliado na Rua Machado Neto, nº 223, apt. 1202, Pituba, CEP 41.830-510, Salvador-BA. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária Ltda mediante as seguintes cláusulas.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a seguinte razão social: **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade será na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, Sala 601, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador-BA, inscrita no Cnpj sob o n.º 10.442.698/0001-59.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social: Serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, serviços de gestão de recursos humanos, portais, provedores de conteúdo, edição integrada à impressão de jornais diários, agências de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Prefeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
257

publicidade, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis, serviços de tipografias e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido em 94.000,00 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR	%
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO	47.000	R$ 47.000,00	50%
JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS	47.000	R$ 47.000,00	50%
TOTAL	**94.000**	**R$ 94.000,00**	**100 %**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/10/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social da sociedade se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procuradora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
258

CLÁUSULA NONA: Todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO E JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS,** qualificados no preâmbulo do presente instrumento, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar financeiramente e administrativamente, tudo que envolva transações com a sociedade, assinando individualmente tais como: cheques, notas promissórias duplicatas, letras de câmbio, contratos em geral e qualquer título da dívida, emitir e endossar duplicatas, requisitar talões de cheques, dar recibos e quitações, assinar pedidos de compras, ter representação ativa e passiva na sociedade, em juízo ou fora dele, designar procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Prefoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
259

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos sócios mediante a apuração de balanço a efetuarem retiradas mensais a título de antecipação de lucro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição de lucro poderá ser realizada em proporção diferente ao constante no contrato social dependo unicamente da vontade dos sócios.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócios a prévia aceitação do comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica assegurado aos sócios o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de (45) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
260

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de os herdeiros não poderem ou não tendo interesse de integrar-se ao grupo societário, fica estabelecido que os herdeiros receberão seus haveres em moeda corrente nacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Salvador- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estar assim justo e contratado, firmam o presente instrumento, em via única.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
Sócio administrador

JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS
Sócio administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2018 SOB Nº: 29204479791
PROTOCOLO: 173160166, DE 05/01/2018
JUCEB
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL
IBDM - MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Página 6 de 6

Certifico o Registro sob o nº 29204479791 em 12/01/2018
Protocolo 173160166 de 05/01/2018
Nome da empresa IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204479791
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 117523944832201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 261

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.442.698/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.5D1C.7731.1452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Plegoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
262

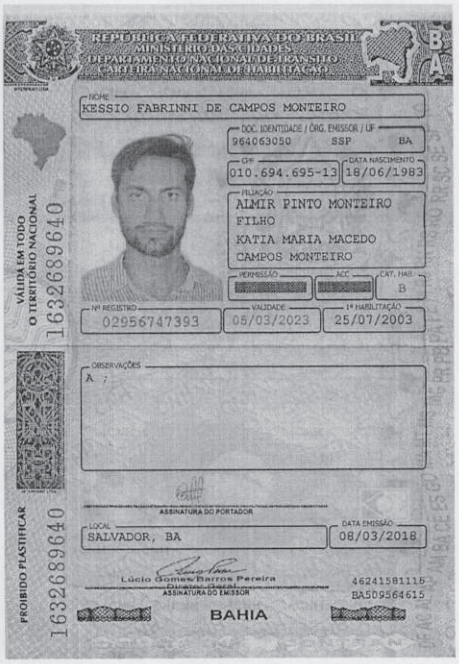

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
964063050 SSP BA

CPF
010.694.695-13

DATA NASCIMENTO
18/06/1983

FILIAÇÃO
ALMIR PINTO MONTEIRO
FILHO
KATIA MARIA MACEDO
CAMPOS MONTEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02956747393

VALIDADE
05/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632689640

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
08/03/2018

Lúcio Gomes/Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

46241581115
BA509564615

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1632689640

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67021811190942540755-1; Data: 18/11/2019 09:51:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ50927-H3IZ
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
263

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tortes Almeida
Tabeliã

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:51:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67021811190942540755-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a91d5e2c7ccf791d2bbcd6ea491bb0b10ad9848127a2c8551c899ae4d63cf44eb9823c9091899dc6f227f9133ba2dfd30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 264

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.694.695-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.5DA0.7938.6584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Gerado em: 30/03/2022 as 10:39:44 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
265

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



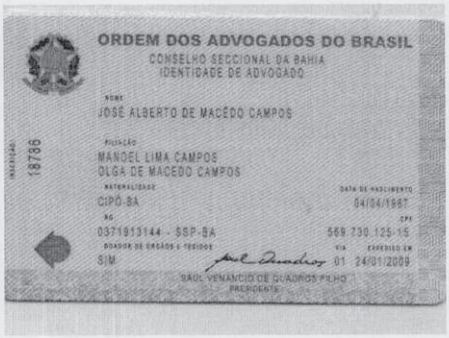

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 670225091714505007 20-1; Data: 25/09/2017 14:54:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT61348-OFA1;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

6

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 266

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Tabeliã

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:52:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, *como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do* Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67022509171450500720-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874adc0e49d01f7dd0491d99dd04123c0fbe92c10ebe93934309603f232617d6d59e9823c9091899dc6f227f9133ba2dfd30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
267

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/03/2022 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 569.730.125-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6244.5DB8.BB9A.B608 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Preposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/01/2022 09:33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.442.698/0001-59 MATRIZ		31/10/2008

NOME EMPRESARIAL
IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL SALVADOR	1057	TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-790	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KESSIOFABRINNI@DOEM.ORG.BR	(71) 9157-7546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **09:32:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Engenheira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 10.442.698/0001-59
CGA: 602.605/001-07
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057 - TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601 - CAMINHO DAS ÁRVORES
NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	31/05/2017
Agências de publicidade	7311-4/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	31/05/2017
Edição integrada a impressão de jornais diários	5822-1/01	31/05/2017
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	31/05/2017
Fotocópias	8219-9/01	31/05/2017
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	31/05/2017
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	15/01/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular
VALIDADE DO TVL: Definitivo
DATA DA INSCRIÇÃO: 31/05/2017 **DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2022
CÓDIGO DE CONTROLE: 1F7FC4E2AC2C97979B6ECE6F527D94BE

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Gregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:12 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2022.
Código de controle da certidão: **ED61.6121.1127.4198**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) ¡ Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 271

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Código de Controle: ED61.6121.1127.4198

Data da Emissão: 20/10/2021

Hora da Emissão: 14:32:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 20/10/2021, com validade até 18/04/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

20/10/2021 14:26 Certidão Negativa de Débitos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
272

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 602.605/001-07
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Contribuinte: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: Alameda Salvador, N° 1057
TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-790

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Veloso Almeida
Prefeitura

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:25:26 horas do dia 20/10/2021.
Válida até dia 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **E045.55F5.0EC2.BD22.61B3.E942.5114.48E2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/servicos_certidao_negativa_form.asp 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
273

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 20/10/2021

Inscrição : 602605/001-07

ne/Razão Social: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 10442698/0001-59

Código de Controle da Certidão: E04555F50EC2BD2261B3E942511448E2

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/03/2022 11:54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Certidão Nº: 20221104334

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.442.698/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

RelCertidaoNegativa.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/04/2022 12:02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 275

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20221104334**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **10.442.698/0001-59**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 03/03/2022 VÁLIDA ATÉ 02/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pegoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

RelCertidaoAutenticidade.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/03/2022 08:29 Consulta Regularidade do Empregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 276

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.442.698/0001-59
Razão Social: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP
Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 601 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401471843174422

Informação obtida em 29/03/2022 08:27:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Assegoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

stórico do Empregador

Página 1 de

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.442.698/0001-59
Razão social: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401471843174422
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501311671297236
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401344228747604
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012610253136784481
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200264771469262
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401101534443000
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112500563479655599
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110600443273327593
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101800370059664559
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092900574821978208
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091000510540035600
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082200364783302039
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080300535326513751
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041600581021391881
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802422279769446
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030909132466473800
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021813465845363072
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011414423843590130
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120304282554693244
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402493464157450
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102604402762437376
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705064947927440
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091803572776446008
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083004010034530162
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104102122514804
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072304053976276554
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070404321356673521

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

:ps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 04/04/202

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Página 1 de 278

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Certidão n°: 40553320/2021
Expedição: 20/10/2021, às 14:29:19
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.442.698/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
279

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Certidão nº: 40553320/2021
Expedição: 20/10/2021, às 14:29:19
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.442.698/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou ém acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 280 Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	29600229780
CNPJ	10.442.698/0001-59
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17661

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible] Torres Almeida
[illegible]egoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17661
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sped CONTÁBIL
281

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.775.498,94	R$ 1.665.537,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.775.498,94	R$ 1.656.644,57
DISPONÍVEL		R$ 328.461,89	R$ 608.480,53
CAIXA		R$ 115.655,42	R$ 132.688,42
CAIXA GERAL		R$ 115.655,42	R$ 132.688,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG: 2971-8 C/C: 27975-7		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 212.806,47	R$ 475.792,11
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 212.806,47	R$ 475.792,11
CLIENTES		R$ 827.440,37	R$ 1.046.303,80
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 827.440,37	R$ 1.046.303,80
ALAGOINHAS CAMARA DE VEREADORES		R$ 2.600,00	R$ 0,00
BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL		R$ 350,00	R$ 0,00
BARRA DO MENDES CAMARA MUNICIPAL		R$ 1.550,00	R$ 0,00
CAMARA DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN		R$ 2.500,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CAMACARI		R$ 5.533,32	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CONDE		R$ 3.300,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO		R$ 5.000,00	R$ 0,00
CAPIM GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 700,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 1.046.303,80
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO		R$ 1.500,00	R$ 0,00
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS SENHOR DO BONFIM		R$ 1.500,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ARIDO NORDESTE II - CISAN		R$ 350,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOMAR		R$ 750,00	R$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE NORDESTE II		R$ 5.880,00	R$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE		R$ 2.100,00	R$ 0,00
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		R$ 3.071,56	R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 282

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 650,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 465,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R$ 589,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 13.919,94	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO AMARO		R$ 4.028,45	R$ 0,00
GAVIAO CAMARA MUNICIPAL		R$ 600,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAHIA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
IPCF - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO		R$ 1.050,00	R$ 0,00
IRARA CAMARA DE VEREADORES		R$ 540,00	R$ 0,00
MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANTONIO CARDOSO		R$ 1.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARREIRAS		R$ 12.299,31	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARROCAS		R$ 21.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA		R$ 600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOQUIRA		R$ 4.492,32	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BROTAS DE MACAUBAS		R$ 7.561,84	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA		R$ 12.080,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACULE		R$ 27.725,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE		R$ 2.924,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES		R$ 35.748,40	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANAPI		R$ 4.466,13	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANDIDO SALES		R$ 5.237,40	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO SECRETARIA DE SAUDE		R$ 34.150,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAVELAS		R$ 1.335,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATU		R$ 56.774,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COARACI		R$ 17.302,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CONDEUBA		R$ 7.410,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPLANADA		R$ 8.243,52	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FLORESTA AZUL		R$ 7.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GLORIA		R$ 2.760,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R$ 2.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIAU		R$ 9.697,24	R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Tregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
283

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITABUNA		R$ 19.149,10	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAMARAJU		R$ 39.593,38	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPETINGA		R$ 2.330,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JACOBINA		R$ 9.564,80	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JARAMATAIA		R$ 5.090,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAJE		R$ 3.552,18	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		R$ 9.969,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MACAJUBA		R$ 4.078,78	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARACAS		R$ 217,08	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MASCOTE		R$ 19.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON		R$ 1.750,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R$ 2.664,18	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS		R$ 2.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAMIRIM		R$ 2.312,44	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO		R$ 41.238,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PESQUEIRA		R$ 4.897,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PETROLINA SEDESH		R$ 62.960,29	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO SEGURO		R$ 13.995,66	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRADO		R$ 24.900,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS		R$ 7.736,40	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO REAL		R$ 7.618,96	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO		R$ 36.018,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO		R$ 12.300,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE		R$ 15.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA		R$ 12.236,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SEABRA		R$ 4.592,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM		R$ 74.800,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERROLANDIA		R$ 2.530,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TANHACU		R$ 8.030,24	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO		R$ 2.160,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TUCANO		R$ 14.808,45	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URUCUCA		R$ 4.560,00	R$ 0,00
NOSSA SENHORA DA GLORIA CAMARA MUNICIPAL		R$ 4.350,00	R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 284

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO		R$ 2.024,40	R$ 0,00
RIBEIRÃO DO LARGO		R$ 680,00	R$ 0,00
RIO REAL CAMARA DE VEREADORES GABINETE PRESIDENTE		R$ 800,00	R$ 0,00
SAUBARA CAMARA MUNICIPAL		R$ 2.800,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 619.596,68	R$ 1.860,24
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 618.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 618.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.596,68	R$ 1.860,24
IRRF A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 263,56
IMPOSTO PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 1.596,68	R$ 1.596,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 8.893,34
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 8.893,34
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 9.200,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS		R$ 0,00	R$ 9.200,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (306,66)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (306,66)
PASSIVO		R$ 1.775.498,94	R$ 1.665.537,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 459.439,89	R$ 485.568,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 53.131,05	R$ 79.767,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 53.131,05	R$ 79.767,04
ISS A RECOLHER		R$ 7.973,30	R$ 10.663,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 26.931,96	R$ 43.456,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 12.016,02	R$ 17.779,40
PIS A RECOLHER		R$ 1.105,85	R$ 1.401,10
COFINS A RECOLHER		R$ 5.103,92	R$ 6.466,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 5.779,43	R$ 7.290,67
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
285

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.621,34	R$ 1.840,51
INSS A RECOLHER		R$ 1.107,44	R$ 1.098,91
FGTS A RECOLHER		R$ 513,90	R$ 741,60
PROVISÕES		R$ 4.158,09	R$ 5.450,16
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.656,65	R$ 2.148,93
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.293,64	R$ 2.398,72
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 736,43
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 207,80	R$ 166,08
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 400.529,41	R$ 398.510,41
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 398.510,41	R$ 398.510,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 398.510,41	R$ 398.510,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 2.019,00	R$ 0,00
ANAGMA CONTABILIDADE		R$ 2.019,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.316.059,05	R$ 1.179.969,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 94.000,00	R$ 94.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 94.000,00	R$ 94.000,00
JOSÉ ALBERTO DE MACEDO CAMPOS		R$ 47.000,00	R$ 47.000,00
KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO		R$ 47.000,00	R$ 47.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.222.059,05	R$ 1.085.969,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.222.059,05	R$ 1.085.969,79
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.225.285,33	R$ 1.083.491,43
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (3.226,28)	R$ 0,00
LUCROS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 2.478,36

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
286
Sped CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 2.155.811,40	R$ 3.097.731,99
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.155.811,40	R$ 3.097.731,99
(-) Deducoes		R$ (236.086,28)	R$ (385.596,30)
(-) (-) COFINS		R$ (39.661,28)	R$ (62.918,01)
(-) (-) CSLL		R$ (38.640,84)	R$ (60.401,29)
(-) (-) IRPJ		R$ (83.335,68)	R$ (143.781,38)
(-) (-) ISS		R$ (65.855,22)	R$ (104.863,39)
(-) (-) PIS		R$ (8.593,26)	R$ (13.632,23)
Receita Líquida		R$ 1.919.725,12	R$ 2.712.135,69
(-) Custos Serviços Vendidos		R$ (676.085,91)	R$ (0,00)
SERVIÇOS TOMADOS		R$ (676.085,91)	R$ 0,00
Lucro Bruto		R$ 1.243.639,21	R$ 2.712.135,69
(-) Despesas Administrativas		R$ (177.706,37)	R$ (1.185.390,02)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (3.939,39)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (31.698,27)	R$ (34.966,99)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.619,75)	R$ (3.178,79)
(-) FÉRIAS		R$ (3.892,62)	R$ (3.730,67)
(-) INSS		R$ (12.032,23)	R$ (13.504,94)
(-) FGTS		R$ (3.070,21)	R$ (3.348,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (3.628,60)
VALE TRANSPORTE		R$ (5.672,59)	R$ 0,00
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.934,86)
VALE REFEICAO		R$ (3.600,00)	R$ 0,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (449,20)	R$ (7.368,57)
(-) TELEFONE		R$ (2.333,63)	R$ (1.986,46)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.114,03)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (572,49)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R$ (12.618,75)	R$ (10.550,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (17.291,84)	R$ (1.034.164,94)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (306,66)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE		R$ (1.640,00)	R$ (9.790,63)
MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (1.728,60)	R$ 0,00
(-) BENS DE VALORES IRRELEVANTES		R$ (0,00)	R$ (5.514,58)
(-) CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE		R$ (1.890,00)	R$ (98,10)
(-) CONDOMINIO		R$ (4.583,46)	R$ (24.861,37)
(-) DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS		R$ (72.585,22)	R$ (19.828,75)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.442.698/0001-59
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Tributarias		R$ (42.969,42)	R$ (29.013,28)
(-) IPTU		R$ (1.305,68)	R$ (3.881,29)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (41.663,74)	R$ (25.131,99)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.571,35)	R$ (11.002,28)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (892,83)	R$ (102,02)
(-) TAXAS BANCARIAS		R$ (1.298,78)	R$ (812,89)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (1.379,74)	R$ (10.087,37)
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 563,82	R$ (0,00)
REVERSÃO DE PROVISÃO		R$ 563,82	R$ 0,00
Resultado operacional líquido		R$ 1.019.955,89	R$ 1.486.730,11
Receitas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ 11,48
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 0,00	R$ 11,48
Resultado Antes do IR		R$ 1.019.955,89	R$ 1.486.741,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.019.955,89	R$ 1.486.741,59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Progoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Empresa: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 10.442.698/0001-59
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0004
Número livro: 0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 288

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{1.656.644,57 + 8.893,34}{474.904,58 + 0,00} = 3,51$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{1.656.644,57}{474.904,58} = 3,49$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida Pragoeira

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{1.665.537,91}{474.904,58 + 0,00} = 3,51$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{474.904,58 + 0,00}{1.665.537,91} = 0,29$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Índice de Endividamento Corrente

$$I.E.C. = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros}}$$

$$I.E.C. = \frac{474.904,58}{1.179.969,79 + 0,00} = 0,40$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
TITULAR
CPF: 010.694.695-13

AGNALDO REIS DOS SANTOS FILHO
CPF: 019.426.575-79
CRC: 30900/O-9

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.67.07.02.B8.51.58.69.9D.22.70.19.2C.E8.61.2E.ED.AD.9B.EA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Negoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
289

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
29600229780	10.442.698/0001-59

NOME EMPRESARIAL
IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AD.67.07.02.B8.51.58.69.9D.22.70.19.2C.E8.61.2E.ED.AD.9B.EA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01942657579	AGNALDO REIS DOS SANTOS FILHO:01942657579	443441608916425927 1	26/05/2021 a 26/05/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14890973000158	ANAGMA CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDA:14890973000158	187511779381572609 9	25/06/2021 a 25/06/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01942657579	AGNALDO REIS DOS SANTOS FILHO:01942657579	443441608916425927 1	26/05/2021 a 26/05/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:
AD.67.07.02.B8.51.58.69.9D.22.70.19.2
C.E8.61.2E.ED.AD.9B.EA-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/09/2021 às 09:49:47

CC.5E.DE.CA.A4.CD.CB.
C6
F3.C0.C8.22.77.28.96.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
290

Empresa: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 10.442.698/0001-59
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0004
Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = (Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

I.L.G. = 1.656.644,57 + 8.893,34 / 474.904,58 + 0,00 = 3,51

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Tesoeira

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = Ativo Circulante / Passivo Circulante

I.L.C. = 1.656.644,57 / 474.904,58 = 3,49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

I.S.G. = 1.665.537,91 / 474.904,58 + 0,00 = 3,51

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo Total

I.E.G. = 474.904,58 + 0,00 / 1.665.537,91 = 0,29

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. = Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros

I.E.C. = 474.904,58 / 1.179.969,79 + 0,00 = 0,40

KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
1069469513

KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
TITULAR
CPF: 010.694.695-13

AGNALDO REIS DOS SANTOS FILHO
CPF: 019.426.575-79
CRC: 38900/O-9

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.67.07.02.B8.51.58.69.9D.22.70.19.2C.E8.61.2E.ED.AD.9B.EA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 456 - 1º andar - Comércio - Salvador - Bahia
Tel.(71) 3034-5000
Costa Lima Duran
Escr. Aut. Cartório do 5º Ofício de Notas - Comércio - Salvador - BA
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
AGNALDO REIS DOS SANTOS FILHO
Salvador/BA
Em test.: 18 de Outubro de 2021
Da verdade, dou fé.
LUIZ COSTA LIMA DURAN - ESCREVENTE
Selo: 1605AE31890-1 - Valor R$5,40
Cartório VIEIRA
FMMPBA R$ 0,06

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
291

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	AGNALDO REIS DOS SANTOS FILHO
REGISTRO..... :	BA-030900/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.426.575-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/03/2022 as 10:38:24.
Válido até: 28/06/2022.
Código de Controle: 931167.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/03/2022 **005592269**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
292

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1° GRAU

CERTIDÃO Nº: 005592269 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, portador do CNPJ: 10.442.698/0001-59, estabelecida na ALAMEDA SALVADOR, 1057,, TORRE AMÉRICA, SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820-790, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 29 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PEDIDO N°: ***005592269***

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/03/2022 **005592269**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
293

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005592269 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, portador do CNPJ: 10.442.698/0001-59, estabelecida na ALAMEDA SALVADOR, 1057,, TORRE AMÉRICA, SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820-790, Salvador - BA. ******** **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 29 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Recebeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PEDIDO Nº: ***005592269***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 294

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a Empresa IBDM Modernização Assessoria e Consultoria LTDA, vem de modo satisfatório atendendo a esta Câmara Municipal para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Contrato nº: 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

OBJETO DO CONTRATO:

Consultoria e Assessoria para Gestão do direito de Acesso a Informação dos cidadãos á Câmara Municipal de Alagoinhas, bem como, a Gestão de Recursos Humanos para garantir a Acessibilidade Governamental, inclusive gerindo a Publicidade legal de acordo a Lei. 8666/93 Art. 21, Inciso I, II e III.
Implementação, manutenção do Diário Oficial Eletrônico e Gestão de Documentos Físicos.
Locação de sistemas de software que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo.
Diário Oficial nas versões HTML, PDF.
Busca avançada das edições.
Prestação de serviço de hospedagem, reestruturação, manutenção do site oficial e e-mails, assinados com certificação digital, homologada pelo ICP-Brasil.
Publicação automática na internet.
Fornecer soluções tecnológicas, operacionais e administrativas sistematizadas que viabilizem a implementação das transparências administrativa ativa e passiva nesta Câmara, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 12.527/11 e Lei 131/2009.
Publicações no Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no Estado da Bahia.

Período de realização: 04 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Prazo contratual: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato mensal: R$ 650,00
Valor do Contrato Anual (12 meses): R$ 7.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante.

Razão Social: Câmara Municipal de Alagoinhas
CNPJ: 13.341.243/0001-35
Endereço Completo: Rua Coronel Philadelfo Neves, s/n. CEP: 48.0040-170 – Alagoinha Ba

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada.

Razão Social: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Endereço completo: Alameda Salvador, nº1057- sal 601. Caminho das árvo
CEP: 41.820.790 - Salvador.

1.3. Dados do Responsável.
Nome: KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
Cargo: Sócio Administrador.

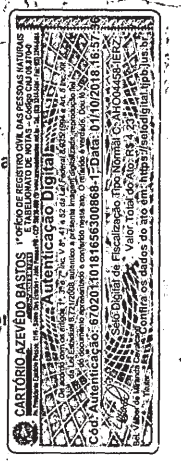

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
295

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas.

Consultoria e Assessoria pra Gestão do direito de Acesso a Informação dos cidadãos á Câmara Municipal de Alagoinhas e Gestão de Recursos Humanos para garantir a Acessibilidade Governamental , inclusive gerindo a Publicidade legal de acordo a Lei. 8666/93 Art. 21, Inciso I, II e III.
Desenvolvimento de rotina, Gestão de Documentos Físicos, (digitalização em documentos) Elaboração de formulário, locação de sistema de software em que permite a edição, gerenciamento eletrônico, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo. Publicações no Diário Oficial da União (DOU) 150 cm/cl e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia 170 cm/cl.

Alagoinhas , 10 de Agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

1° OFÍCIO

EDMISON FIGUEREDO SILVA
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Alagoinhas
Edmilson Figueredo Silva
Diretor Administrativo

JUDISON JOSE LOPES JUNIOR
Responsável Técnico
CRA – BA nº 08309

1° TABELIONATO - ALAGOINHAS Tabeliã Valnisia Oliveira de Souza Calazans
R. Castro Alves, s/n - Sala 12 - Laguna Shopping - Alagoinhas Velha - CEP: 43830-820 - Tel.: (75) 3421-3422 - Alagoinhas - BA | HELEN KEILA G. TEIXEIRA | JAMISSON S. OLIVEIRA
Reconheco por SEMELHANCA 0001 firma(s) de ———
EDMILSON FIGUEREDO SILVA (10336).....
.....
Emol: R$ 2,46 Taxa: R$ 1,42 ... R$4,00
Selo(s): 1975.AB 530486-0
— Em testemunho ( ) da verdade.
ISABELA CAMILA DE SANTANA CRUZ - ESCREVENTE
Alagoinhas-BA 15/08/2018
1975.AB530486-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67020110181656300868-2 - Data: 01/10/2018 16:57:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO00457-ASSY
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de tas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento *apresentado a este Cartório.*

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 15:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67020110181656300868-1 a 67020110181656300868-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4ff164a3bef4bba957bd78ccbe18e273890bc62968159fdecc887809f0d2be541a9823c9091899dc6f227f9133ba2dfd30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA, prestadora de serviçosde publicações oficiais dos avisos de licitação aos inerentes ao certame com envio de página original de publicação realizada.inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59 estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, presta serviços à Prefeitura Municipal de Paulo Afondo, CNPJ nº 14.217.327/0001-24 estabelecida na Rua Apolônio Sales, nº 925, bairro Centro, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia **, detém qualificação técnica para serviços de publicações oficiais dos avisos de licitação aos inerentes ao certame com envio de página original de publicação realizada.**

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos na quantidade de 3.600 cmxcol, no prazo de 12 meses. Contrato N 0685/2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulo Afonso, 21 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Tatiane da Silva Gonçalves

Tatiane da Silva Gonçalves

CPF nº 923.632.885-72

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Avenida Apolônio Sales, 925
Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ...
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67020109201932564802

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67020109201932564802-1
Data: 01/09/2020 10:01:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64289-84VA
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
UPB

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/09/2020 https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/67020109201932564802

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação *processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do* Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 15:20:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 67020109201932564802-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73bad0d42463d7664f0cadde72f0fbd8ce489dd257ccb9110f7c3a0f1bf7773d0e89823c9091899dc6f227f9133ba2dfd30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/67020109201932564802 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA 299

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Simões Filho / BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
300

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho - BA, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Declara que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93. Declara a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
301

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, junto à Câmara Municipal de Simões Filho - BA, para a execução do objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1 - Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;

2 - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;

3 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Declara a idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA 302 OH

ANEXO III
TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÕES E DADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, pelo presente Termo, declara e compromete-se com o disposto a seguir:

1) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA será titular dos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção conforme a legislação vigente, doravante denominados PI, relativos aos resultados da contratação;

2) A CONTRATADA enviará à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA, para efeito de arquivo e acompanhamento, cópia de todo e qualquer registro, alteração ou extensão da PI resultante, caso haja;

3) A CONTRATADA se compromete a observar os princípios de proteção de dados estabelecidos no art. 6° da LGPD, a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão/usuário de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais, devendo implementar controles de segurança para proteção dos dados que são coletados;

4) A CONTRATADA se compromete a preservar a funcionalidade do site, utilizando um *layout* que respeite a usabilidade, navegabilidade e otimização sempre que possível, com funcionalidades completas, precisas e suficientes, de modo que as operações realizadas no site sejam claras;

5) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, em nenhuma hipótese, será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, *trojans*, *malware*, *worm*, *bot*, *backdoor*, *spyware*, *rootkit* ou quaisquer outros que venham a ser criados) em decorrência da negligência, imprudência e/ou imperícia da CONTRATADA na gestão do código do site.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
303

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA

CGA: 602.605/001-07 **CNPJ:** 10.442.698/0001-59
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057, TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	31/05/2017
Agências de publicidade	7311-4/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	31/05/2017
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	31/05/2017
Edição integrada a impressão de jornais diários	5822-1/01	31/05/2017
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	31/05/2017
Fotocópias	8219-9/01	31/05/2017
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	31/05/2017
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	15/01/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva
FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 358999 **VALIDADE:** Definitivo
DATA DA INSCRIÇÃO: 31/05/2017 **DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : E738A0A1250C2F121D31B57B4728822C

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
304

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204479791	10.442.698/0001-59	24/10/2008	24/10/2008
Endereço: ALAMEDA SALVADOR, 1057 TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820790			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS E CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS Capital integralizado: R$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
KESSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO 010.694.695-13	47.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE ALBERTO DE MACEDO CAMPOS 569.730.125-15	47.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/01/2018	29204479791		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

226576019

página: 1/2

CONTROLE: 46.825.921.300.60 CPF SOLICITANTE: 028.871.365-69 NIRE: 29204479791 Emitida: 09/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
305

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29204479791	10.442.698/0001-59	24/10/2008	24/10/2008
Endereço: ALAMEDA SALVADOR, 1057 TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820790			

SALVADOR - BA, 9 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible] Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

página: 2/2

226576019

CONTROLE: 46.825.921.300.60 CPF SOLICITANTE: 028.871.365-69 NIRE: 29204479791 Emitida: 09/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

6

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA 306 FILHO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital. Declara o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência e seus Anexos.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
307

ANEXO VII
DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA

Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

Prezados Senhores,

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, *inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com* endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 308

A T A 01 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, no Processo Administrativo nº 058/2022. Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h:05min, reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 029/2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. A Sra. Pregoeira deu início à sessão solicitando os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Compareceram a esta sessão as seguintes empresas: LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, representada pelo Sr. Saint Clair Carvalho Lôbo e IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada pelo Sr. Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes. Analisados os credenciamentos, foram consideradas regulares, na forma do Edital, todas as representações das licitantes e ambas as empresas fazem jus aos benefícios da LC 123/2006. Encerrando-se a etapa de credenciamento, foi franqueada a palavra e não houve manifestação dos participantes a respeito das representações. Posteriormente, foram solicitados os envelopes com as Propostas de Preços e, após o recebimento, a Sra. Pregoeira informou que uma vez iniciada a abertura das Propostas de Preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários, conforme item 4.7, do Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo registrados os seguintes valores iniciais das empresas: LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME com o valor global de R$ 55.164,00 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais) e IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A Sra. Pregoeira franqueou a palavra e não foram registrados questionamentos a respeito das Propostas de Preços. Prosseguindo, a Sra. Pregoeira declarou válidas as Propostas de Preços das empresas: LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME e IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. e solicitou destas os seus envelopes de habilitação. Prosseguindo, em conformidade com o subitem 8.5.2 do Edital, foi iniciada a etapa de lances na seguinte ordem: LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME e IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, sendo todos registrados, conforme histórico em anexo, ficando a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA como a primeira colocada com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a empresa LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, ficando como a segunda colocada com o valor global de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). A Sra. Pregoeira informou que diante dos valores globais apresentados, fica fixado um prazo até o dia 04/04/2022 às 17h:00min para a apresentação de comprovação da exequibilidade, caso haja declaração de vencedor no certame. Logo após, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, primeira colocada, para ser submetida a análise e assinaturas dos licitantes e da Comissão. Durante esta etapa, o representante da empresa LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Alves Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 309

questionou o atestado de capacidade técnica apresentado pela IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA por não descrever os itens e subitens idênticos ao descrito no Edital e seus anexos. O representante da empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA replicou que o atestado deve conter objeto semelhante ao Edital e que o mesmo apresentado engloba o objeto editalício. Diante disto, às 10h:08min, a Sra. Pregoeira decidiu suspender o presente certame por 60 (sessenta) minutos para deliberar sobre as questões jurídicas apresentadas e às 10h:30min reabriu a Sessão e informou aos presentes que o Edital, em seu subitem 7.1.4.1, exige a "apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade" e informou ainda que há inclusive julgados do Tribunal de Contas da União que orientam que a capacidade técnica não deve ser vinculada integralmente ao Edital, nem exigir prazos máximos ou valores mínimos para a qualificação técnica (Súmula TCU 263 e art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93). Em seguida a Sra. Pregoeira declarou habilitada e arrematante a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para este certame e informou que, diante do fato de que o menor valor global apresentado por ela representa aproximadamente 28% (vinte e oito por cento) do valor estimado da média apurada no mercado e descrita no Edital, fica fixado e mantido o prazo até o dia 04/04/2022 às 17h:00min para a apresentação de comprovação da exequibilidade de sua Proposta de Preços e sua Proposta de Preços readequada nos moldes do subitem 8.11 do Edital, sob pena de inabilitação. Em seguida, a Sra. Pregoeira perguntou aos licitantes, se eles usariam o direito de interpor recurso, para este certame. Os mesmos disseram que não. Sendo assim, a Sra. Pregoeira informou que os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior e o resultado será publicado em Diário Oficial Próprio. O envelope nº 02, com documentação de habilitação da empresa LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME ficará retido e será devolvido após a finalização do processo administrativo, de acordo com o subitem 13.6 do Edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, às 10h:49min.

Comissão:

1. Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

2. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Apoio

3. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Apoio

Licitantes:

1. LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.
CNPJ nº: 08.802.890/0001-67

2. IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº: 10.442.698/0001-59

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

		EMPRESAS					
		LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.			IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		
ITENS	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de hospedagem do Site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	497,00	5.964,00	12	1.500,00	18.000,00
2	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos emails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	4.100,00	49.200,00	12	1.500,00	18.000,00
TOTAL				**55.164,00**			**36.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida Nogueira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
310

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMPRESAS PARTICIPANTES – Pregão Presencial nº 005/2022

NOME DAS EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	36.000,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCES

NOME DAS EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	55.164,00
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	36.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

ETAPA DE LANCES

NOME DAS EMPRESAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	35.000,00	33.000,00	30.000,00	27.000,00
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	34.000,00	31.000,00	28.000,00	26.000,00

NOME DAS EMPRESAS	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7	ETAPA 8
LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	25.000,00	23.000,00	21.000,00	19.500,00
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	24.000,00	22.000,00	20.000,00	19.000,00

NOME DAS EMPRESAS	ETAPA 9	ETAPA 10	ETAPA 11	ETAPA 12
LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	18.500,00	16.500,00	s/lance	-
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	17.000,00	16.000,00	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Simões Filho
Protocolo Geral - Protocolo Geral
Praça da Bíblia, Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43700-000
CNPJ: 13.612.270/0001-03 Fone: (74) 2108-7200

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 312

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000218/2022 **Data de Abertura: 04/04/2022**

Requerente
10.442.698/0001-59 | IBDM MODERNIZAÇÃO

Endereço

Contato **E-mail**

Atendente
IANA FEITOSA

1ª Previsão
19/04/2022

Assunto
PROPOSTA DE PREÇO

Primeiro Trâmite
COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data/Hora do Trâmite
04/04/2022 11:15:04

Pro **Administrativo**

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos:
PROPOSTA DE PREÇOS ALINHADA

Nestes termos, pede deferimento.
Simões Filho, 04 de abril de 2022

IBDM MODERNIZAÇÃO
Requerente

Câmara Municipal de Simões Filho
Protocolo Geral - Protocolo Geral
Praça da Bíblia, Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43700-000 CNPJ: 13.612.270/0001-03 Fone: (74) 2108-7200

Processo Nº 000218/2022 **Requerente** IBDM MODERNIZAÇÃO

Assunto
PROPOSTA DE PREÇOS ALINHADA

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet:

Site: https://simõesfilho.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites **CPF/CNPJ:** 10.442.698/0001-59 **Número:** 0002182022
Atendente: IANA FEITOSA **Data do Protocolo:** 04/04/2022 **Setor de Destino:** COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 313

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Simões Filho - BA, 01 de abril de 2022.

À Câmara Municipal de Simões Filho - BA
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 01 de abril de 2022
Horário: 09h:00min.
Pregão Presencial nº 005/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

A empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, inscrição municipal nº 602.605/001-07, isento de inscrição estadual, com endereço à Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, endereço eletrônico *kessiofabrinni@doem.org.br*, por intermédio de seu representante legal, Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, sócio administrador, CPF nº 010.694.695-13, RG nº 09.640.630-50 – SSP/BA, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320, celular nº (71) 99157-7546, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)	R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	R$1.058,33 (hum mil e cinquenta e oito e trinta e três centavos reais)	R$12.699,96 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
TOTAL				R$15.999,96 (quinze novecentos e mil reais noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Valor total de R$15.999,96 (quinze novecentos e mil reais noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CAMARA 319

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que: I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.
III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
V - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA LICITANTE/Razão Social da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Nome de Fantasia da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Endereço: Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA.
Telefone: (71) 3500-2525
Inscrição Municipal: 602.605/001-07
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: *geral@doem.org.br*
Site: *www.acessoinformacao.com.br*
Não optante pelo Simples Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA LICITANTE:
Banco: DO BRASIL - Nº 001
Agência 2971-8
Conta Corrente 27975-7
Cidade: Salvador – Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE - Pessoa para contato e responsável pela empresa – Representante para atendimento das demandas - Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial:
Nome do Representante Legal: Késsio Fabrinni de Campos Monteiro
Cargo: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: solteiro
Profissão: advogado
Endereço residencial: Rua Almeida Garret, nº 142, apto. 1704, Itaigara, Salvador – BA, CEP nº 41.815-320.
Telefone: (71) 3500-2521 / Celular: (71) 99157-7546
Fax: (71) 3500-2525
E-mail corporativo/correio eletrônico: *kessiofabrinni@doem.org.br*
Cart. Id./Órgão Exp.: 09.640.630-50 SSP/BA
CPF: 010.694.695-13

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBDM MODERNIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 315

Prazo de validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.

Declara que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, salariais e previdenciários de mão de obra empregada na execução dos serviços, bem como outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto, correrão por conta exclusiva da licitante.

A Licitante se responsabiliza por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.

A Licitante declara a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
A empresa apresenta, juntamente com sua proposta de preços, a planilha de todos os custos, despesas e receitas envolvendo o referido serviço, conforme abaixo:

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA	54	R$8.639,99
TRIBUTOS	18	R$2.879,99
INSUMOS	20	R$3.199,99
FRETE	----------	----------
LUCRO	8	R$1.279,99
VALOR TOTAL	100%	R$15.999,96

Simões Filho - BA, 04 de abril de 2022.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.442.698/0001-59
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA Nº 26.845
RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA
CPF Nº 010.694.695-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bom[illegible] Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, sala 601
Cep. 41.820-790 / Caminho das Árvores - Salvador/Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 058/2022

1. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

2. PUBLICAÇÃO: A Senhora Pregoeira fixou a data de abertura do certame para o dia 01/04/2022, às 09h:00min. Os Avisos de Licitação foram publicados no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho, no jornal de grande circulação (Correio da Bahia) e no Diário Oficial do Órgão no dia 21/03/2022, juntamente com o Edital do instrumento convocatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 316

3. DO CERTAME:

3.1) PARTICIPANTES:
1. IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
2. LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

3.2) DOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES A FASE DE CREDENCIAMENTO:
Não houveram.

3.3) EMPRESAS CREDENCIADAS:
1. IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
2. LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

3.4) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
Foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e registrados os seguintes valores iniciais: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, com o valor global de R$ 55.164,00 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

3.5) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DESCLASSIFICADAS
Não houveram.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 317

3.6) DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA DE LANCES:

Foram classificadas para a etapa de lances as empresas: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

3.7) DA ETAPA DE LANCES:

A Senhora Pregoeira convocou as empresas classificadas para iniciarem os lances e, após 10 (dez) rodadas, ficaram assim classificadas: A empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, restou classificada como a primeira colocada com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a empresa LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, classificada como a segunda colocada com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

3.8) DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para ser submetida à análise e assinaturas dos participantes e da Comissão. Franqueada a palavra, houve manifestações sobre a documentação de habilitação apresentada da seguinte forma: o representante da empresa LOUP BRASIL-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME questionou o atestado de capacidade técnica apresentado pela IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA por não descrever os itens e subitens idênticos ao descrito no Edital e seus anexos. O representante da empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA replicou que o atestado deve conter objeto semelhante ao Edital e que o mesmo apresentado engloba o objeto editalício. Diante disto, às 10h:08min, a Sra. Pregoeira decidiu suspender o presente certame por 60 (sessenta) minutos para deliberar sobre as questões jurídicas apresentadas e às 10h:30min reabriu a Sessão e informou aos presentes que o Edital, em seu subitem 7.1.4.1, exige a "apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade" e informou ainda que há inclusive julgados do Tribunal de Contas da União que orientam que a capacidade técnica não deve ser vinculada integralmente ao Edital, nem exigir prazos máximos ou valores mínimos para a qualificação técnica (Súmula TCU 263 e art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93). Em seguida a Sra. Pregoeira declarou habilitada e arrematante a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 318

3.9) DOS RECURSOS
Não houveram.

3.10) DO VENCEDOR:
A Sra. Pregoeira declarou habilitada e vencedora a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Devido ao fato em que a empresa, ora vencedora, apresentou seu último lance com aproximadamente 28% (vinte e oito por cento) do valor estimado da média apurada no mercado e descrita no Edital, foi fixado o prazo até o dia 04/04/2022 às 17h:00min para a apresentação de comprovação da exeqüibilidade de sua Proposta de Preços e que a mesma fosse readequada a seu último lance. Ressaltamos que a empresa no dia 04/04/2022, às 11h:15min, sob protocolo nº 000218/2022 deu entrada na documentação solicitada, ou seja, a proposta de preços readequada com as devidas confirmações da exeqüibilidade de sua proposta, as quais foram julgadas procedentes pela Comissão Permanente de Licitação.

3.11) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:
Não houveram.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O valor global estimado pelo Edital foi de R$ 56.268,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Após a elaboração da sua Proposta de Preços readequada, foi finalizada com o valor de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Foi gerada uma economia real no certame da ordem de R$ 40.268,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais quatro centavos).

Será publicado, na forma da Lei, o resultado do presente certame para ciência aos interessados e licitantes. O processo será encaminhado para emissão de Parecer Conclusivo pela Procuradoria Jurídica.

Simões Filho, 04 de abril de 2022.

Comissão:

1. Bo[illegible] Torres Almeida
Pregoeira

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
2. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Apoio

3. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 05/04/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 319

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através da Pregoeira, a Sra. Bonnie Torres Almeida, nomeada pela Portaria nº 029/2022, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários. Sagrou-se vencedora a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ: 10.442.698/0001-59, com o valor global de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme proposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	275,00	3.300,00
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	1.058,33	12.699,96
TOTAL			15.999,96	

VALOR GLOBAL DE R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Condições de pagamento: Conforme execução.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Comissão:

1. Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

2. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Apoio

3. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Terça-feira, 05 de abril de 2022 | Edição N° 1.576 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
320

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através da Pregoeira, a Sra. Bonnie Torres Almeida, nomeada pela Portaria nº 029/2022, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários. Sagrou-se vencedora a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 10.442.698/0001-59, com o valor global de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Simões Filho/BA, 05 de abril de 2022. Bonnie Torres Almeida – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2022.04.05 12:15:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
321

PARECER JURÍDICO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 010/2022

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Reis Almeida
Procuradoria

EMENTA: PARECER CONCLUSIVO. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022 – EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022.

RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo Administrativo nº 058/2022, a esta Procuradoria Jurídica, para análise e Parecer Conclusivo referente a modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamento dos usuários.

É O BREVE RELATÓRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

ANÁLISE JURÍDICA

Considerando que esta Procuradoria Jurídica já se manifestou a respeito da fase interna através do parecer de n.º 035/2022, esta análise, será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
322

Registre-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Com efeito, o Pregão Presencial nº 005/2022, foi publicado em 21 de março de 2022, por meio do AVISO DE LICITAÇÃO (pág. 150), pelo AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO do Jornal de Circulação Local CORREIO (pág. 151), e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho (pág. 152), com a opção de as empresas interessadas acessarem o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, ou comparecerem pessoalmente em horário determinado na sala da Comissão Permanente de Licitação para terem acesso aos referidos documentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Verifica-se que o Edital (págs. 154/200), seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, tais como: Convocação dos interessados por meio de aviso em Diário Oficial e meio eletrônico; Definição do objeto de forma clara e sucinta; Local a ser retirado o edital; Local, data e horário para abertura da sessão e condições para participação; Critérios para julgamento; Condições de pagamento; Prazo e condições para assinatura do contrato; Sanções para o caso de inadimplemento; Especificações e peculiaridades da licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Vislumbra-se da ATA DE REUNIÃO datada em 1º de abril de 2022, às 09h:05min, deu-se início à sessão, pregoada pelo Sra. **BONNIE TORRES ALMEIDA**, juntamente com a Comissão de apoio, compareceram e participaram do certame as empresas: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - ME, deu-se início a análise dos credenciamentos pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio, sendo consideradas regulares todas as representações das licitantes na forma do Edital. Posteriormente foi entregue os envelopes 1 e 2, com a proposta preço e documentos para habilitação, apresentada as propostas as propostas de preço, a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e a empresa **LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÕES LTDA –ME**, com o valor global de R$ 55.164,00 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais). Após as propostas iniciais as empresas foram convocadas para as propostas de lance, após 10 rodadas, a empresa classificada foi a **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Após a etapa de análise das propostas de preço, a empresa citada anteriormente foi declarada habilitada e arrematante do Pregão Presencial 005/2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
323

MÉRITO

Diante da análise, o processo licitatório alhures, desprende-se que foi assegurado o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme dispõe o art. 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e, portanto, apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Logo, não fora identificada qualquer irregularidade quanto à publicidade dos atos, ao cumprimento dos prazos dos procedimentos e das publicações em Diário Oficial, tendo assegurado o tratamento isonômico das participantes, a ampla concorrência e ao julgamento objetivo e vinculado ao instrumento convocatório.

DA CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidenta

Diante do exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento do Pregão Presencial nº 005/2022, estando presentes todos os requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria.

Notamos que o objeto da licitação se encaixa perfeitamente na modalidade escolhida para o certame, ou seja, **PREGÃO PRESENCIAL.** Verificamos que as empresas habilitadas estão em ordens com suas habilitações: jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica – financeira qualificação técnica e declarações exigidas, obedecendo a todas as formalidades legais, estabelecidas na referida lei e constantes do edital de licitação.

Dessa forma, procedida à análise do procedimento licitatório, bem como das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas licitantes e, restando comprovado ausência de vícios que possam acarretar

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
324

nulidade do mesmo, está Procuradoria Jurídica, sem perder de vista o princípio do interesse público, manifesta-se pela validação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2022, opinando, pela homologação do processo licitatório, com a devida assinatura dos Contratos e suas posteriores execuções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Simões Filho, 14 de março de 2022.

Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728

THAIANE LARISSA BRITO DA HORA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
325

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo do Pregão Presencial nº. 005/2021 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico a planilha de preços reajustada da empresa vencedora, **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;**

Simões Filho - BA, 06 de abril de 2022.

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
326

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 058/2022, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho - BA, 06 de abril de 2022.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Gomes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
327

Simões Filho- BA, 06 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 058/2022
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
- CNPJ nº 10.442.698/0001-59;
- Modalidade licitatória: Pregão Presencial nº 005/2022;
- Contrato nº 016/2022;
- Prazo da contratação: 06/04/2022 a 05/04/2023.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 058-2022

EMPENHO: 64 / 2022 | **Data do Empenho: 06/04/2022** | **TIPO DO EMPENHO: Global**

FORNECEDOR

Nome:	120 - IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	AL SALVADOR, 1057		Complemento: TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 60
Bairro:	CAMINHO DAS ARVORES	Cidade:	Estado:
CNPJ:	10.442.698/0001-59 Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:	2001.3340.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	31 - Ação Legislativa
Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento:	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 328

				Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade:	Pregão presencial	Nº Lic.:	005-2022			
Convênio:		Contrato:	016-2022			
Patrimônio:	-			130.834,50	**11.999,97**	118.834,53

HISTÓRICO

estação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários. Processo ADM nº 058/2022 // Pregão Presencial 005-2022 // Contrato nº 016-2022 // Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

## Onze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos ##	11.999,97

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/04/2022.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/04/2022
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presidente CPF : 400.149.405-15	ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA Diretora Financeira CPF : 670.884.145-20

2677470

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 329

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2022.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, situado na Alameda Salvador nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Àrvores - Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular Sr. KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, portador do documento de Identidade nº 964.063.050, SSP/BA e CPF nº 010.694.695-12, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 058/2022, Nota de Empenho nº 064/2022, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, que regerá pelas Leis 8.666/1993; 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

§ 1º. O objeto deste contrato será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 e seus ANEXOS que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
330

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta por MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à CONTRATADA será realizado mensalmente pela Câmara Municipal de Simões Filho apenas pelos serviços efetivamente solicitados e na proporcionalidade da prestação de serviços executada, conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II do T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 331

prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.11. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 7 do TR.

3.12. As obrigações decorrentes da etapa de implantação estão estabelecidas no item 3 do TR.

3.13. As obrigações decorrentes da propriedade intelectual e segurança institucional das informações e dados estão estabelecidas no item 5 do TR.

3.14. Os serviços a serem executados serão previamente determinados/solicitados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar, devendo ser realizados nos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.15. Hospedagem do site:

3.15.1. O site deverá ser hospedado em um servidor Linux em Português habilitado com acesso ao painel de controle pelo link "http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/cpanel".

3.15.2. O servidor deverá estar habilitado com as seguintes configurações para o pleno funcionamento de sites:

a) Firewall instalado e configurado.
b) Antivírus instalado e configurado.
c) Gerenciamento virtual do servidor por meio do cPanel (Painel de Controle de Hospedagem de Sites On-line).
d) Tecnologia Word Press instalada e configurada.
e) Servidor de banco de dados MySQL instalado e configurado.
f) Chaves SSL (configuração de IP, certificados e instalações de chaves de segurança) configuradas.
g) Ambientes de desenvolvimento PHP, JAVA e Perl instalados e atualizados.
h) Alteração de senhas diversas (FTP, SSH, RDP e/ou bancos de dados) sempre que solicitado.
i) Fornecer todos os hardwares e softwares licenciados pelos seus fabricantes.
j) Monitorar a disponibilidade, capacidades de processamento e armazenamento, redes, desempenho e demais serviços.
k) Tecnologia e suporte para cópias de segurança (backup) instalada e configurada.
l) Monitoramento de todos os serviços.
m) Migração do website da Câmara, https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/, e de todas as suas informações para o servidor da CONTRATADA.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Maria Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 332

3.15.3. O serviço de hospedagem do site deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção e suporte do website 24 horas por dia e 7 dias da semana.

3.16. Hospedagem dos e-mails:

3.16.1. Hospedagem e gerenciamento de e-mails (deverá ser habilitado o seguinte link http://camarasimoesfilho.ba.gov.br/webmail para acesso ao webmail) com as seguintes especificações técnicas:

a) Possibilidade de criar e gerenciar as contas de e-mails sem limitação para quantidade de contas;
b) Compatibilidade com protocolos IMAP com possibilidade de manter as mensagens no servidor hospedado e no aplicativo de email utilizado pelo usuário, de forma sincronizada;
c) Habilitação para envio de anexos em mensagens com tamanho mínimo de 75 (setenta e cinco) MB;
d) Catálogo de endereços pessoais e coletados automaticamente;
e) Gerenciamento do catálogo de endereços, pastas, grupos e listas de emails;
f) Criação, alteração e exclusão de pastas, grupos e listas de e-mails;
g) Firewall;
h) Antivírus.
i) Filtros Antispam.
j) Bloqueio de anexos.
k) Gerenciamento dos filtros antispam.
l) Transferência mensal Ilimitada.
m) Sistema Sender Policy Framework (SPF).
n) Recurso de cadastro de senha complexa.
o) Estatísticas e auditoria de envio e recebimento de e-mails.
p) Monitoramento em tempo real.
q) Busca de mensagens com filtros.
r) Registro (logs) de ações.
s) Acesso através de clientes de e-mail.
t) Envio (upload) e recebimento (download) de e-mails pelos protocolos SMTP e POP3, porta 995, com opção de criptografia.
u) Acesso WEB.
v) Gerenciamento por meio da WEB.
w) Treinamento para usuários.

3.16.2. O serviço de hospedagem dos e-mails deverá ser prestado ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, 24 horas por dia e 7 dias da semana.

3.17. Manutenção Preventiva:

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa [illegible] do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
333

3.17.1. A CONTRATADA deverá se utilizar-se de todos os meios técnicos disponíveis visando à melhoria de desempenho do site através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções.

3.17.2. O site deverá possuir rotina de Backup, incluindo banco de dados, todos os arquivos do site e dos e-mails;

3.17.3. A CONTRATADA deverá efetuar verificação diária, da velocidade de carregamento do site a fim de monitorar o desempenho do mesmo;

3.17.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de monitoramento de tempo de atividade do site, devendo adotar providências referentes a qualquer queda de atividade do site;

3.17.5. As atualizações dos temas e plugins, utilizados no site deverão ser realizadas automaticamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

3.17.6. Além da instalação e configuração do plugin de segurança no site, a CONTRATADA deverá realizar também um monitoramento externo, verificando vulnerabilidades no sistema e corrigindo o que for necessário.

3.17.7. A CONTRATADA deverá verificar diariamente se há links quebrados no site, a fim de proceder à correção do problema por meio da eliminação ou alteração do link.

3.17.8. O serviço de manutenção preventiva deverá ser prestado no máximo semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses, com a emissão de relatórios semanais nos moldes do item 8.1.1 do TR.

3.18. Manutenção Evolutiva:

3.18.1. Todo e qualquer ajuste, correção, evolução ou intervenção no código do site deverá ser realizado pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

3.18.2. A CONTRATADA fica responsável pela confecção de banners de serviços ou eventos, para qualquer divulgação nos espaços e formatos pré-definidos no website;

3.18.3. Realizar adequações no site com exclusão, inclusão, criação, ampliação, modificação e/ou inserção de abas, itens, informações, espaços, páginas novas, instalação de plug-ins e código de terceiros, além de alteração de estrutura, sistemas internos e acesso integrado ao e-mail, sempre que a Administração Pública necessitar ou houver exigência legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.18.4. A CONTRATADA fica responsável por treinar e auxiliar a CONTRATANTE na atualização de todo o conteúdo do site;

3.18.5. O serviço de manutenção evolutiva deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Administração, sempre que solicitado por meio de Ordem de Serviço, comunicação eletrônica ou similar.

3.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento para suporte técnico aos usuários, de forma presencial ou remota, todos os dias, inclusive feriados, com

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 334

prazo de 03 (três) horas para resolução de problemas simples e 48 (quarenta e oito) horas corridas para a resolução de problemas graves.

3.20. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações, oferecer suporte técnico presencial, quando necessário e realizar os treinamentos previamente solicitados.

3.21. O site deverá manter compatibilidade com todas as diretrizes encontradas na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 A CONTRATADA fica responsável por enviar relatórios semanais com checagem de segurança (comprovação de que o site não está infectado por vírus), performance (relatório de desempenho), backup (comprovação de que há uma rotina de backup para o serviço) e Uptime (comprovar que o site esteve online na semana de avaliação);

6.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Peres Almeida
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 335

incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.1.5 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.11 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.12 Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.

6.1.13 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonniel Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 336

7.1.1 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
7.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
7.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
7.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
7.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
7.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
7.1.7 Indicar pessoa responsável pela gestão dos contratos;
7.1.8 Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
7.1.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
7.1.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.11 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.1.12 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
8.1.6. Não mantiver a proposta.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 337

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dantes Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 338

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os serviços serão realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA. À fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculado ao Edital de Licitação nº 010/2022, Pregão Presencial nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços independente de suas transcrições.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
339

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 06 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **- Contratada**

Testemunhas:

1ª
C.P.F: 060.999.085-36

2ª
C.P.F: 015.999.435-73

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
340

ANEXO I

CONTRATO Nº 016/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA (meses)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho.	12	275,00	3.300,00
02	Manutenção preventiva e evolutiva do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.	12	1.058,33	12.699,96
TOTAL				15.999,96

Valor total de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
_Validade da proposta 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 341

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários.					**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **EXECUÇÃO CONTRATUAL:**	
CONTRATADA: **CNPJ:**					**PERÍODO:** **FISCAL DO CONTRATO:**	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: **TELEFONE RESPONSÁVEL:** **E-MAIL RESPONSÁVEL:**					**ENDEREÇO CÂMARA:**	
PROCESSO ADM. xxx/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº xxxx/2022 - CONTRATO XXX/2022						
Nº	**OCORRÊNCIA**	**DATA**	**DEMANDA SOLICITADA**	**DATA**	**PROVIDENCIAS ADOTADAS**	**DATA**
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		**ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:**				
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:				

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
342

ANEXO III
TERMO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÕES E DADOS

Pelo presente Termo, a IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, com sede na Alameda Salvador nº 1057 – Salvador Business, Torre América, 6º andar – sala 601 – Caminho das Àrvores – Salvador/BA, declara e compromete-se com o disposto a seguir:

1) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO será titular dos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção conforme a legislação vigente, doravante denominados PI, relativos aos resultados da contratação;
2) A CONTRATADA enviará à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, para efeito de arquivo e acompanhamento, cópia de todo e qualquer registro, alteração ou extensão da PI resultante, caso haja;
3) A CONTRATADA se compromete a observar os princípios de proteção de dados estabelecidos no art. 6° da LGPD, a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão/usuário de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais, devendo implementar controles de segurança para proteção dos dados que são coletados.
4) A CONTRATADA se compromete a preservar a funcionalidade do site, utilizando um layout que respeite a usabilidade, navegabilidade e otimização sempre que possível, com funcionalidades completas, precisas e suficientes, de modo que as operações realizadas no site sejam claras.
5) A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, em nenhuma hipótese, será responsável pela instalação, no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit ou quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da negligência, imprudência e/ou imperícia da CONTRATADA na gestão do código do site.

Salvador/BA, 06 de abril de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:11 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.
Código de controle da certidão: **14B8.A420.184C.B76C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bennie Dyres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/03/2022 08:29 Consulta Regularidade do Empregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
344

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.442.698/0001-59
Razão Social: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP
Endereço: AL SALVADOR 1057 SALA 601 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401471843174422

Informação obtida em 29/03/2022 08:27:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Página CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Certidão n°: 10950467/2022
Expedição: 06/04/2022, às 09:43:22
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.442.698/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/04/2022 09:38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 346

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221619268**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.442.698/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
347

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 602.605/001-07
CNPJ: 10.442.698/0001-59

Contribuinte: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: Alameda Salvador, N° 1057
TORRE AMERICA ANDAR 6 SALA 601
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-790

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:46:36 horas do dia 06/04/2022.
Válida até dia 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **5B27.7AF3.3423.9B19.5BBB.8698.02AA.A6E0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
348

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 058/2022; PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022 - Objeto: Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários. Empresa contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ nº 10.442.698/0001-59; Valor global de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa seis centavos); Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho-BA, 08 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 058/2022; PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022 – Objeto: Serviços de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo manutenções preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos dos usuários; Empresa contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ nº 10.442.698/0001-59; Valor global de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Contrato nº 016/2022; Data da assinatura: 06/04/2022; Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho-BA, 08 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.